

EZZE Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 31.534.848/0001-24

Relatório da Administração

Aos Acionistas: Senhores acionistas, É com satisfação que submetemos à apreciação de V.Sas. o relatório da administração e as demonstrações financeiras de EZZE Seguros S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. **Sobre nós:** A EZZE Seguros iniciou suas operações em outubro de 2019. Suas políticas foram construídas com os melhores conceitos de governança e práticas de mercado, principalmente quando falamos de subscrição e precificação. Trabalhamos com a estratégia de “Multi Canal” e “Multi Produto”, operando em diversos ramos de seguros, nosso portfólio conta com produtos voltados para áreas de Seguros de Automóvel, Nuclear, Pessoas, Transportes, Petróleo, Patrimonial, Responsabilidades, Riscos Financeiros, e Aviação. Durante o ano de 2025, a Seguradora manteve a implementação de novas soluções de negócios visando propiciar agilidade e comodidade aos nossos clientes e parceiros de negócio. **Desempenho:** Ao longo de 2025, o mercado financeiro permaneceu atento à condução da política monetária e ao cenário macroeconômico, ainda marcado por incertezas internas e externas. A inflação acumulada no Brasil registrou uma leve diminuição, encerrando o ano de 2025 em 4,26%, abaixo do teto da meta de 4,50% estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e inferior ao resultado de 2024, que foi de 4,83%. No âmbito da política monetária, o Banco Central manteve a postura restritiva, elevando a taxa Selic para 15,00% em dezembro de 2025, em resposta a pressões inflacionárias persistentes e à volatilidade cambial. O Banco Central manteve uma postura cautelosa, ajustando a taxa básica de juros conforme a evolução dos indicadores econômicos, com o objetivo de assegurar a convergência da inflação às metas estabelecidas e preservar a estabilidade do sistema financeiro. As aplicações financeiras registraram um crescimento de 16%, totalizando R\$ 485.244 milhões em 31 de dezembro de

2025 (R\$418.726 em 31 de dezembro de 2024). Os ativos financeiros estão classificados na categoria “Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes” em atendimento à Circular SUSEP nº 648/21, e alterações posteriores. Todos os ativos financeiros estão vinculados às câmaras de liquidação (SELIC e CETIP) e são 100% oferecidos como ativos garantidores. O volume de prêmios emitidos em 2025 atingiu R\$1.940 milhões o que representa um crescimento de 24% ou R\$376 milhões em relação ao ano anterior (R\$ 1.564 milhões em 2024). O crescimento foi impulsionado pela abordagem orgânica na capacitação de novos negócios nos produtos de seguros, como por exemplo, o Aeronáutico e a consolidação dos ramos de atuação que a Seguradora iniciou nos anos anteriores. Essa performance reflete o resultado de ações implementadas pela administração, estando em linha com sua visão de solidez, rigidez na aceitação de risco e metas de longo prazo. O índice de sinistralidade em 2025 ficou em 43%, ou seja 11 p.p pior do que em 31 de dezembro de 2024, que foi afetado principalmente pela entrada do segmento de Automóvel Individual e Transporte, que possui uma sinistralidade histórica maior e comissionamento menor. Adicionalmente, a Companhia optou pela contratação de resseguros para ambos os grupos de ramos. Como parte da estratégia e solidez, a Seguradora avalia a sinistralidade das carteiras com o objetivo de buscar maior eficiência ao negócio. As despesas de comercialização atingiram 35% dos prêmios ganhos em 2025, 1 p.p maior que ano de 2024, sendo considerado uma variação em linha em decorrência do “mix” de produtos e mix de canal de vendas. As despesas administrativas atingiram 9,4% dos prêmios ganhos em 2025, 1.1 p.p. menor que ano de 2024 isso ressalta que a companhia segue de forma arrojada o controle orçamentário, seguindo o planejado para o momento da Seguradora. A EZZE Seguros S.A. apresentou em

31 de dezembro de 2025 um lucro líquido de R\$ 40 milhões, uma redução de R\$28 milhões em relação ao lucro líquido de R\$ 68 milhões em 31 de dezembro de 2024, diretamente relacionado aos investimentos de marketing e a sinistralidade dos produtos de automóvel. **Perspectivas 2026:** Manteremos o foco na qualificação dos processos organizacionais. Permaneceremos concentrando esforços no desenvolvimento de negócios e lançamento de novos produtos, em consonância com o direcionamento estratégico. **Recursos Humanos:** A EZZE Seguros mantém em seu quadro profissionais com vasta experiência em suas áreas de atuação, este capital intelectual lhe proporciona condições plenas de se manter altamente competitiva frente aos seus concorrentes. A administração está comprometida com este processo contínuo de formação e aperfeiçoamento da equipe. **Distribuição de Dividendos:** Os acionistas têm direito a receber, como dividendo, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado em cada exercício, salvo deliberação contrária em virtude de capitalização dos resultados, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações. Em virtude das perspectivas para o ano de 2026, os acionistas propuseram a retenção total dos dividendos no exercício 2025, ou seja, absorção dos lucros ao capital da Seguradora. **Agradecimentos:** A EZZE Seguros S.A. agradece a seus Acionistas, Segurados, Corretores, Resseguradores e demais parceiros de negócios, como também à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, pela confiança e apoio dedicados à empresa. Aos nossos profissionais e colaboradores manifestamos o nosso reconhecimento pela dedicação e pela qualidade dos serviços prestados.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026. **A Administração.**

Balanco patrimonial exercicios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)						Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido/prejuízo por lote de mil ações)					
Ativo			Passivo			Prêmios emitidos			Prêmios emitidos		
Nota 31/12/2025			Nota 31/12/2025			31/12/2025			31/12/2025		
1.943.202			1.839.487			4. a			1.940.132		
1.600.343			1.448.535			4. a			1.940.132		
33.622			30.830			39.294			1.563.540		
1.320			5.233			5.702			(248.714)		
32.302			10.961			19.841			(302.223)		
29.676			6.243			3.727			21. a		
325.516			7.199			8.883			1.691.418		
682.618			1.195			1.141			(731.140)		
657.089			505.327			425.541			(600.124)		
11.541			11			10.679			(14.810)		
13.988			12			21.775			(121.033)		
13.443			11			21.775			259.280		
490.380			12			319.217			(380.313)		
29.065			13. a			160.305			(159.073)		
8.094			13. b			112.782			(21. f		
2.818			15			8.355			53.882)		
211			4. a/14			13.495			21. g		
17.942			1.273.770			969.711			57.589		
13.975			1.219			969.711			68.945		
8			251			425.541			68.945		
5.359			23			10.679			113.215		
349.224			430.606			21.775			(16.821)		
512.820			331.186			21.775			(10.218)		
478.217			647			647			(1.658)		
159.728			9			509			40.248		
66.805			11			8.728			56.100.000		
64.483			12			11.566			0,72		
2.322			13. a			15.943			1,16		
84.195			4. a/14			393.859					
4.709			11			307.197					
4.709			12			307.197					
162.780			13. a			154.287					
2.087			18			45.000					
946			-			75.562					
1.016			7 (0.63)			(8.408)					
1.141			5.420			3.408					
32.516			102.988			64.752					
32.598			(35.978)			(26.027)					
2.456.022			2.456.022			1.934.008					
1.934.008			1.934.008								

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2026

EZZE Seguros S.A.									
c) Outros Créditos:									
31/12/202531/12/2024									
Adiantamentos administrativos16.5259.607									
Outros créditos1.417202									
Total17.9429.809									
Circulante17.9429.809									
8. Outros Créditos Operacionais:									
31/12/202531/12/2024									
Total3.81177									
Valores a Recuperar – Estipulantes9.63230.028									
Valores a Recuperar – Corretores13.44330.105									
31/12/202531/12/2024									
Salvados9.4658.422									
Estimativa de salvados4.5101.891									
Total13.97510.313									
Circulante13.97510.313									
b) Expectativas de prazo para realização dos ativos de direitos a salvados e a ressarcimentos estimados reconhecidos no ativo:									
31/12/202531/12/2024									
Mês2.9621.176									
1 mês437301									
2 meses280121									
3 meses15817									
4 meses19870									
5 meses17841									
6 meses1544									
7 meses395									
8 meses18									
9 meses1									
10 meses2									
11 meses20									
12 meses54									
13 a 19 meses2									
Total4.5101.891									
c) Desenvolvimento das efetivas realizações dos ativos de direitos a salvados e a ressarcimentos reconhecidos no ativo:									
31/12/202531/12/2024									
Mês2.9621.608									
1 mês437845									
2 meses280172									
3 meses15811.128									
4 meses198123									
5 meses178263									
6 meses154126									
7 meses39342									
8 meses1171									
9 meses830									
10 meses2131									
11 meses206									
12 meses5497									
13 a 18 meses4.957									
Total4.5104.957									
d) Detalhamento dos saldos de salvados à venda e ressarcimentos a receber:									
31/12/2025									
AutomóvelTransporteTotal									
Saldo inicial no exercício7.8985248.422									
Aviso29.3763.26332.639									
Cancelamento(1.070)(120)(1.190)									
Ajuste1.3911941.585									
Venda(31.148)(843)(31.991)									
Saldo final no exercício6.4473.0189.465									
31/12/2024									
AutomóvelTransporteTotal									
Saldo inicial no exercício417120537									
Aviso12.8001.50914.309									
Cancelamento(1.086)(13)(1.099)									
Ajuste(453)85(368)									
Venda(3.780)(1.177)(4.957)									
Saldo final no exercício7.8985248.422									
9. Obrigações a pagar:									
31/12/202531/12/2024									
Fornecedores5.2304.479									
Participações dos lucros–1.200									
Outras obrigações a pagar – IOF50964									
Outros323									
Total5.7426.349									
Circulante5.2335.702									
Não circulante509647									
10. Impostos, contribuições e encargos sociais a recolher:									
10.a Impostos e encargos sociais a recolher:									
31/12/202531/12/2024									
Imposto Sobre Operações Financeiras7.79416.360									
Imposto de Renda Retido na Fonte7111.610									
Imposto Sobre Serviços Retido na Fonte83441									
Encargo Sobre Folha de Pagamento a Recolher1.3341.242									
Contribuições Retidas na Fonte288211									
Total10.96119.841									
Circulante10.96119.841									
10.b Impostos e contribuições :									
31/12/202531/12/2024									
Imposto de Renda1.5133.344									
Contribuição Social1.4022.539									
Cofins3.5262.611									
Pis/Pasep758389									
Total7.1998.883									
11. Operações com seguradoras:									
31/12/2025									
Prêmio de cosseguro aceito a restituirPrêmio de cosseguro cedido emitidoPrêmio de cosseguro cedido a liquidarTotal									
Ramos									
Patrimonial554.8468665.767									
Riscos Financeiros1.12314.70543716.265									
Petróleo–4242									
Transportes–3.204673.271									
Total1.17822.7551.41225.345									
Circulante1.17814.0261.41216.616									
Não circulante–8.729–8.729									
31/12/2024									
Prêmio de cosseguro aceito a restituirPrêmio de cosseguro cedido emitidoPrêmio de cosseguro cedido a liquidarTotal									
Ramos									
Patrimonial10612.2443.14215.492									
Riscos Financeiros4485.1004.0669.614									
Petróleo–14243									
Demais20640286946									
Total57417.9857.53626.095									
Circulante57413.6657.53621.775									
Não circulante–4.320–4.320									
12. Operações com resseguradoras:									
31/12/202531/12/2024									
Aeronáuticos51.0038.243									
Demais45.6088.330									
Nucleares52.30625.390									
Patrimonial12.05170.974									
Responsabilidades31.58223.151									
Risco de Petróleo32.74242.902									
Riscos Financeiros105.491104.526									
Total330.783283.516									
Circulante319.217271.950									
Não circulante11.56611.566									
13. Corretores de seguros e resseguros e outros débitos operacionais:									
a) Corretores de seguros e resseguros:									
31/12/202531/12/2024									
Ramos									
Aeronáuticos3.7511.513									
Automóvel20.42516.275									
Demais3.12320.994									
Patrimonial30.54639.840									
Pessoas Coletivo58.3133.756									
Pessoas Individual3.6874.656									
Responsabilidades4.56426.322									
Riscos Financeiros44.7496.729									
Total139.729149.729									
Circulante139.729149.729									
Não circulante––									
14. Riscos não segurados:									
31/12/202531/12/2024									
Riscos não segurados									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									
Não circulante									
Total									
Circulante									

continuação →

<

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

</

Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

CNPJ/MF nº 07.658.098/0001-18

Relatório da Administração

Senhores,

Atendendo às exigências da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), divulgamos neste ato, o Relatório de Administração atrelado as Demonstrações Financeiras e o relatório dos Auditores Independentes da Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. ("Qualicorp Benefícios" ou "Companhia") referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. **Apresentação:** A Qualicorp Benefícios é a maior administradora brasileira de planos de saúde coletivos por adesão e outros benefícios para grupos de afinidade, definidos em função da profissão ou área de atuação, em parceria com entidades de classe. Com a escala dessa coletividade, a Qualicorp Benefícios negocia junto às operadoras, planos com condições especiais. A Companhia também presta serviços de consultoria e gestão de planos de saúde coletivos empresariais e outros benefícios para empresas nacionais e multinacionais, dos mais variados portes. A Companhia é registrada na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob o número 41717-3. **Política de Destinação dos Lucros:** A Companhia, de acordo com as disposições estatutárias, estabeleceu que do lucro líquido apurado em cada exercício será deduzido, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. Posteriormente, o lucro líquido será: Distribuído na forma de dividendos mínimos obrigatórios equivalente a 1% do lucro líquido, sendo admitida a distribuição desproporcional de lucros; ou Retido, total ou parcial, em contas de reservas, ou capitalizado. **Negócios Sociais e Principais Fatos Internos e/ou Externos que tiveram influência na "Performance" da Sociedade/Entidade e/ou no Resultado do Exercício:** A Companhia, em linha com o atual cenário desafiador para o setor

Balanças Patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais – R\$)

Ativo	Nota Explicativa	Controladora		Consolidado	
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Ativo Circulante		838.680	816.874	905.090	885.175
Disponível	7	113.838	209.259	160.412	226.371
Realizável		724.842	607.615	744.678	658.804
Aplicações Financeiras	8	518.895	339.722	532.065	355.100
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		–	–	–	–
Aplicações Livres		518.895	339.722	532.065	355.100
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	9	43.200	59.879	48.716	65.370
Créditos de Operações de Administração de Benefícios		43.200	57.525	48.439	63.016
Outros Créditos de Operações com Plano de Assistência à Saúde		–	2.354	277	2.354
Créditos Tributários e Previdenciários		6.603	19.827	6.603	28.795
Bens e Títulos a Receber	10	148.199	184.064	149.349	205.355
Despesas Antecipadas		7.945	4.123	7.945	4.184
Ativo Não Circulante		827.921	805.112	807.549	799.232
Realizável a Longo Prazo		49.820	29.914	50.768	40.203
Créditos Tributários e Previdenciários LP		–	–	–	8.436
Depósitos Judiciais e Fiscais		30.117	23.621	31.054	25.229
Outros Créditos a Receber e Direitos a Longo Prazo		19.703	6.293	19.714	6.538
Investimentos	12	222.584	225.246	3.001	33
Participações Societárias pelo Método de Equivalência Patrimonial		222.551	225.213	2.968	–
Participações Societárias – Operadora de Planos de Assistência à Saúde		222.551	225.213	2.968	–
Outros Investimentos		33	33	33	33
Imobilizado		19.263	18.933	20.481	20.239
Imobilizado – Não Hospitalares/Odontológicos		7.949	236	8.061	411
Imobilizações em curso		–	6.653	–	6.653
Direito de Uso de Arrendamentos	16	11.314	12.044	12.420	13.175
Intangível	13	536.254	531.019	733.299	738.757
Total do Ativo		1.666.601	1.621.986	1.712.639	1.684.407

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Demonstrações do Resultado do Exercício para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais – R\$)

	Nota Explicativa	Controladora		Consolidado	
		até 31/12/2025	até 31/12/2024	até 31/12/2025	até 31/12/2024
Contraprestações Efetivas/Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde		837.257	867.837	957.158	978.346
Receitas com Operações de Assistência à Saúde		896.696	928.844	1.025.011	1.047.171
Receitas com Administração		896.696	928.844	1.025.011	1.047.171
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora		(59.439)	(61.007)	(67.853)	(68.825)
Resultado das Operações com Planos de Assistência à Saúde		837.257	867.837	957.158	978.346
Outras Receitas Operacionais		10.972	21.697	11.351	22.045
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora		4.825	13.309	5.202	13.657
Outras Receitas Operacionais de planos de assistência a saúde		6.147	8.388	6.149	8.388
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde		(258.363)	(260.346)	(293.352)	(295.091)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	20	(173.475)	(168.503)	(192.964)	(180.656)
Provisão para Perdas Sobre Créditos	9	(84.888)	(91.843)	(100.388)	(114.435)
Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Rel. com Planos de Saúde da Operadora		(5.600)	(5.652)	(6.709)	(7.878)
Resultado Bruto		584.266	623.536	668.448	697.422
Despesas de Comercialização	20	(15.940)	(27.474)	(24.636)	(35.099)
Despesas Administrativas	20	(402.312)	(473.892)	(460.899)	(524.423)
Resultado Financeiro Líquido	21	(121.480)	(139.070)	(112.696)	(132.127)
Receitas Financeiras		85.693	79.669	95.798	87.524
Despesas Financeiras		(207.173)	(218.739)	(208.494)	(219.651)
Resultado Patrimonial		10.147	11.347	2.000	–
Receitas Patrimoniais		12.040	11.347	2.000	–
Despesas Patrimoniais		(1.893)	–	–	–
Resultado antes dos Impostos e Participações	22	54.681	(5.553)	72.217	5.773
Imposto de Renda		(3.863)	–	(10.126)	(6.869)
Contribuição Social		(1.513)	–	(3.800)	(2.523)
Impostos Diferidos		(20.154)	19.807	(26.099)	21.980
Participações sobre o Lucro		(664)	(824)	(664)	(824)
Resultado Líquido		28.487	13.430	31.527	17.537
Atribuível a		–	–	–	–
Participações dos acionistas controladores		28.487	13.430	28.487	13.430
Participações dos não controladores		–	–	3.040	4.107
Resultado Líquido do Exercício		28.487	13.430	31.527	17.537

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais – R\$)

	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		7.233.595	7.912.765	7.859.350	8.537.994
(+) Recebimentos de planos de saúde		1.232.587	1.428.025	1.397.368	1.573.433
(+) Resgate de aplicações financeiras		44.927	49.482	49.824	51.319
(+) Recebimentos de Juros de Aplicações Financeiras		913.513	287.031	916.464	287.448
(+) Outros Recebimentos Operacionais		(6.572.819)	(7.350.676)	(7.069.161)	(7.895.668)
(-) Pagamentos a Fornecedores/Prestadores de Serviços de Saúde		(4.382)	(2.121)	(18.426)	(18.365)
(-) Pagamentos de Pessoal		(104.184)	(117.972)	(116.433)	(132.533)
(-) Pagamentos de Pró-Labore		–	–	–	(230)
(-) Pagamentos de Serviços de Terceiros		(70.751)	(106.851)	(73.844)	(110.760)
(-) Pagamentos de Tributos		(57.512)	(59.463)	(75.582)	(75.981)
(-) Pagamentos de Contingências (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)		–	–	–	(70)
(-) Pagamentos de Aluguel		(4.050)	(4.297)	(4.050)	(4.571)
(-) Pagamentos de Promoção/Publicidade		(2.691)	(5.901)	(2.742)	(7.113)
(-) Aplicações Financeiras		(1.408.701)	(1.336.573)	(1.571.331)	(1.497.179)
(-) Outros Pagamentos Operacionais		(1.108.595)	(453.851)	(1.151.682)	(465.169)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		90.937	239.598	139.755	242.555
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		–	–	–	–
(+) Recebimentos de Dividendos		13.777	5.395	–	–
(-) Pagamentos de aquisição de ativo imobilizado		(2.349)	(2.102)	(2.349)	(2.102)
(-) Pagamentos relativos ao ativo intangível		(33.896)	(15.766)	(34.162)	(16.009)
(-) Pagamentos de aquisição de participação em outras Eepresas		(6.000)	–	(6.000)	–
(-) Outros Pagamentos das Atividades de Investimento		–	(1.161)	–	(1.161)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		(28.468)	(13.634)	(42.511)	(19.272)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		–	–	–	–
(+) Integralização de capital social		–	–	–	1.849
(-) Pagamentos de participações no resultado		(3.593)	(18.125)	(8.185)	(19.249)
(-) Pagamentos de juros e encargos sobre empréstimos/ financiamentos/leasing		(154.297)	(161.333)	(155.018)	(161.333)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos		(157.890)	(179.458)	(163.203)	(178.733)
Variação Líquida do Caixa		(95.421)	46.506	(65.959)	44.550
Caixa – saldo inicial	7	209.259	162.753	226.371	181.821
Caixa – saldo final	7	113.838	209.259	160.412	226.371
Ativos livres no início do ano (*)	7	209.259	162.753	226.371	181.821
Ativos livres no fim do ano (*)	7	113.838	209.259	160.412	226.371
Aumento das Aplicações Financeiras – Recursos Livres		(95.421)	46.506	(65.959)	44.550

A) Refere-se ao saldo do grupo Disponível (Caixa, Bancos Conta Depósito, Aplicações de Liquidez Imediata e Numerários em Trânsito).

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Demonstrações do Resultado Abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais – R\$)

	Nota Explicativa	Controladora		Consolidado	
		até 31/12/2025	até 31/12/2024	até 31/12/2025	até 31/12/2024
Resultado Líquido do Exercício		28.487	13.430	31.527	17.537
Total do Resultado Abrangente do Exercício		28.487	13.430	31.527	17.537
Atribuído a		–	–	–	–
Acionistas controladores		28.487	13.430	28.487	13.430
Acionistas não controladores		–	–	3.040	4.107

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais – R\$)

	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		até 31/12/2025	até 31/12/2024	até 31/12/2025	até 31/12/2024
Saldos em 31 de dezembro 2023		314.006	119.122	62.801	404.978
Lucro líquido do exercício	18	–	–	–	–
Ações restritas		–	6.463	–	–
Juros sobre capital próprio		–	–	–	(7.894)
Aporte de capital em controlada por minoritários		–	–	–	–
Dividendos minoritários		–	–	–	–
Saldos em 31 de dezembro 2024		314.006	125.585	62.801	397.084
Lucro líquido do exercício	18	–	–	–	–
Ações restritas		–	2.945	–	–
Opções outorgadas reconhecidas		–	387	–	–
Transação de capital entre sócios		–	(5.032)	8	(5.024)
Dividendos mínimos obrigatórios		–	–	–	(285)
Reserva de lucro		–	–	–	28.202
Dividendos minoritários		–	–	–	–
Saldos em 31 de dezembro 2025		314.006	123.885	62.801	425.294

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando de outra forma indicado)

1. Informações Gerais – a) Contexto Operacional: A Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. ("Qualicorp Benefícios" ou "Companhia") sociedade por ações, com seu capital fechado, iniciou suas atividades em 1º de janeiro de 2006, com sede no Estado de São Paulo, é uma Companhia controlada pela Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Grupo Qualicorp" ou "Controladora"). Em 12 de fevereiro de 2010, a Companhia recebeu autorização da Agência Nacional de Saúde Suplementar – (ANS) para operar como Companhia administradora de benefícios, cujas atividades estão delimitadas conforme Resoluções Normativas (RNs) nº 195/2009 e 515/2022 da ANS. A Companhia, sua controlada Plural Gestão em Planos de Saúde Ltda. e sua coligada Uniconsult Administradora de Benefícios e Serviços Ltda., efetuam operações de administração, estipulação de benefícios coletivos por adesão e empresarial, direcionados a entidades de classe (sindicatos, associações, conselhos regionais, órgãos públicos e etc.). As operações são conduzidas através das empresas do Grupo Qualicorp, atuando por meio de processos integrados no mercado de benefícios, utilizando-se da mesma estrutura operacional. As sinergias dos serviços prestados conjuntamente pelas empresas e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, segundo a praticabilidade de lhes serem atribuídos. b) Principais eventos ocorridos no exercício de 2025: i) Aquisição de participação residual na Uniconsult Administradora de Benefícios e Serviços Ltda.: Em 02 de maio de 2025, a Companhia celebrou contrato para aquisição dos 25% de participação societária detida por sócios minoritários. Como resultado desta transação, passou a deter 25% do capital social da Uniconsult Administradora de Benefícios e Serviços Ltda. (vide nota explicativa nº 12). ii) Plano de ações restritas: Em maio de 2025, foi realizada a entrega da 2ª tranche de Ações Restritas referentes às concessões aprovadas pela Companhia e contratadas com os beneficiários em maio de 2023 e maio de 2024, conforme os respectivos planos de outorga. As entregas ocorreram em conformidade com os prazos de vencimento estabelecidos nos contratos firmados com os participantes dos programas. 2. Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas – i) Declaração de Conformidade: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia são preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as entidades supervisionadas pela ANS e estão sendo apresentadas de acordo com o plano de contas e modelo de publicação da ANS estabelecido na Resolução Normativa nº 528. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela ANS. As mesmas demonstrações financeiras individuais e consolidadas evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração em sua gestão. ii) Base de elaboração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia estão divulgadas na nota explicativa nº 3. A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo Qualicorp. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, estão divulgadas na nota explicativa nº 4. Para elaboração das notas explicativas, a premissa utilizada pela Administração é a de divulgar os valores superiores a 10% do subgrupo a qual pertence, salvo se julgar necessário relatar informações relevantes, não contempladas nesta premissa. iii) Base de consolidação: Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia possui apenas investimentos diretos. O controle é obtido quando a Companhia estiver exposta ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida e tiver a capacidade de afetar esses retornos por meio do poder exercido em relação à investida. Os investimentos são reconhecidos pelo método de equivalência patrimonial e são contabilizados inicialmente ao custo, ajustado subsequentemente pelas participações da investidora nos resultados das operações e outros ganhos e perdas. As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia incluem:

continua ...

... continuação

Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.				
Controladas diretas e coligadas	Principal atividade	Pais-Sede	31/12/2025	Participação 31/12/2024
Plural Gestão em Planos de Saúde Ltda	Administração e estipu- lação de benefícios	Brasil	75%	75%
Uniconsult – Adminis- tradora de Benefícios e Serviços Ltda. (*)	Administração e estipu- lação de benefícios	Brasil	25%	–
(*) A Companhia não detém o controle desta investida, portanto, as demonstrações financeiras consolidadas não incluem tal coligada.				
A participação de terceiros no patrimônio líquido e no lucro líquido das controla- das é apresentado como um componente do patrimônio líquido consolidado e na demonstração do resultado consolidado na rubrica de “Participação dos acionistas não controladores”.				
3. Políticas Contábeis – As políticas contábeis materiais adotadas foram as seguintes: Princípios gerais: Os ativos, passivos, receitas e despesas são apurados de acordo com o regime de competência. A receita de venda é reconhecida na demonstração do resultado quando os serviços são efetivamente prestados. Os direitos realizáveis e as obrigações exigíveis após os próximos 12 meses são classificados no ativo e passivo não circulante, respectivamente. i. Instrumentos financeiros: Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Companhia e sua controlada passam a fazer parte das disposições contratuais do instrumento. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo valor nominal que se aproxima do valor justo, conside- rando inclusive que as operações geralmente têm prazo de vencimento de até 30 dias, e que, portanto, resultam em efeitos imateriais nas informações financeiras. Os passivos financeiros referentes às aquisições de cessão de direitos e aos direitos de exclusividade são reconhecidos e atualizados, quando aplicável, com base nos con- tratos firmados. Os demais passivos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo valor nominal que se aproxima do valor justo, considerando inclusive que as operações geralmente têm prazo de vencimento de até 30 dias e que, portanto, resultam em efeitos imateriais nas demonstrações financeiras individuais e consolidada. Os custos das transações diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos finan- ceiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos das transações diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado. Ativos financeiros: No reco- nhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abran- gantes e ao valor justo por meio do resultado, conforme pronunciamento técnico CPC 48. A classificação depende do modelo de negócio da entidade e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações regulares de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações recorrentes correspondem a ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado. a) Ativos financeiros mensurados ao custo am- ortizado: Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. b) Ativos financeiros mensu- rados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes: Os ativos financeiros são classificados na categoria de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • Seus termos contratu- ais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto; c) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros: Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou for designado como tal no reco- nhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resul- tado são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exata- mente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. Desreconhecimento: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transa- ção na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. A Companhia efetua a baixa de passivos financeiros somente quando as obrigações contratuais são extintas, e canceladas, quando expiram ou são liquidadas. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado. ii. Dis- ponível e aplicações financeiras de liquidez imediata: Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data da apli- cação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. Conforme política interna, as aplicações financeiras centralizam-se naquelas de menor risco, sendo realizadas em renda fixa e cotas de fundo de renda fixa, multimercado e títulos públicos federais. A aplicação de recursos financeiros é permitida apenas em instituições sólidas com classificação de “rating” de “AAA” até “BBB” no limite de 100% e de “rating” “BBB” até “BBB+” no limite de 20%. Parte dos valores aplicados centraliza- -se em fundos dedicados à ANS e aos Certificados de Depósito Bancários – CDBs, com rentabilidade baseada no Certificado de Depósito Interfinanceiro – CDI. iii. Apli- cações financeiras: Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações financeiras incluem (i) cotas em Fundo de Investimento, cujo valor de mercado não exclusivo de renda fixa é apurado com base no valor de cota divulgado pelo adminis- trador do fundo no qual a Companhia aplica seus recursos; e (ii) aplicações financeiras mantidas como ativo garantidor de acordo com a Resolução Normativa nº 514/22 da ANS, cujo valor de mercado das cotas não exclusivo de renda fixa é apurado com base no valor de cota divulgado pelo administrador do fundo no qual a Companhia aplica seus recursos. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, normativa referen- ciada acima encontra-se revogada pela Resolução normativa nº 569/22, que descrevia as administradoras de benefícios a manterem aplicações como ativo garantidor. iv. Cr- éditos de operações com administração de benefícios, contraprestações/ prêmios a restituir, receita antecipada de contraprestações/prêmios e débitos de operações com administração de benefícios: Nas operações de administração de contratos coletivos por adesão efetuadas por conta e ordem de terceiros e nas opera- ções de estipulação de contratos coletivos por adesão são realizadas as operações de cobrança dos beneficiários e o repasse às operadoras e seguradoras de saúde através da quitação das respectivas faturas, independentemente dos recebimentos (operações que envolvem o risco de crédito dos beneficiários para a Companhia e sua controlada), com exceção dos casos em que o risco de crédito é da seguradora/ope- radora de saúde. Essas operações, com e sem risco de crédito, são contabilizadas em conta do ativo “Créditos de administração de benefícios” em contrapartida às cotas de passivos de “Débitos de administração de benefícios” (valores devidos às operado- ras e seguradoras) e de “Contraprestações/prêmios a restituir” (valores devidos às entidades), e contas de resultado relativos à taxa de administração e repasses finan- ceiros. Os recebimentos antecipados de clientes são contabilizados no passivo, na rubrica “Receita antecipada de contraprestações/prêmios”. Nas operações em que a Companhia assume o risco de crédito, os valores vencidos há mais de 90 dias são baixados como perdas com créditos incorríveis, quando não há expectativa de rece- bimento, e registrados como recuperação de crédito, quando do efetivo recebimento. Os recebimentos antecipados de clientes são contabilizados no passivo, na rubrica “Receita antecipada de contraprestações/prêmios”. v. Provisão para perdas sobre créditos: Utilizando-se de uma abordagem simplificada na mensuração de créditos de liquidação duvidosa, no reconhecimento inicial de contas a receber de clientes, as Administradoras de Benefícios do Grupo Qualicorp que assumem o risco de crédito reconhecem no resultado a provisão de perdas, calculada através do percentual de inadimplência identificado no estudo interno de inadimplência da Companhia sobre os respectivos faturamentos. Esse estudo é reavaliado anualmente a menos que ocorra uma alteração significativa no mix de operadoras/clientes ou uma alteração significativa dos prazos de cancelamentos dos clientes por débito que exija avaliação em menor prazo. A Companhia também analisa a curva de recebimento para estimar a perda esperada para os saldos de contas a receber. vi. Combinação de negócios e inves- timentos em controladas: Uma combinação de negócios ocorre por meio de um evento em que a Companhia ou sua controlada adquirem o controle de um novo ativo (negócio), independente da sua forma jurídica. De acordo com a nova definição de negócio constante no item B7 revisada e atualizada no Pronunciamento Técnico CPC/15 (R1), um negócio consiste em <i>inputs</i> (entradas) e Processos que aplicados a essas entradas possuem a capacidade de contribuir para a criação de <i>outputs</i> (saídas), ou seja, as principais alterações dizem respeito à uma definição mais restrita de saídas onde um conjunto de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um <i>input</i> e um processo				

substantivo para ser um negócio. **a) Demonstrações financeiras consolidadas:** Controladas: Todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle de forma direta ou indireta são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos e dos passivos incorridos na data de aquisição para os antigos controladores da adquirida e das participações emitidas pela Companhia em troca do controle da adquirida. Adicionalmente a Companhia detém 25% de participação em investida não controlada. **b) Demonstrações financeiras individuais:** Nas demonstrações financeiras individuais, a Companhia considera que qualquer montante excedente ao custo de aquisição sobre a participação da Companhia no valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida na data de aquisição seja reconhecido como ágio. O ágio é acrescido ao valor contábil do investimento. Qualquer montante da participação da Companhia no valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis que exceda o custo de aquisição, após a reavaliação, é imediatamente reconhecido no resultado. As contraprestações transferidas, bem como o valor justo líquido dos ativos e passivos, são mensuradas utilizando-se os mesmos critérios aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas descritos anteriormente. Nas demonstrações financeiras individuais os investimentos em controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são elimina-
dos a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As práticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo. **vii. Imobilizado:** Está demonstrado ao custo de aquisição. Os saldos apresentados encontram-se deduzidos das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, levando em consideração a vida útil estimada dos bens, exceto para as benfeitorias em imóveis de terceiros que são amortizados de acordo com os prazos dos contratos de locação dos imóveis. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediata-
mente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável (nota explicativa nº 3 ix a). **viii. Intangível:** Está representado principalmente: (i) pelos valores dos ágios pagos nas aquisições de controladas (*); (ii) pelos valores alocados a título de relacionamento com clientes pagos na aquisição de investimentos de con-
troladas (*); (iii) pela aquisição de cessão de direitos, adquiridas de terceiros; e (iv) pelas licenças de softwares e softwares em uso e em desenvolvimento, pagos a ter-
ceiros. Esses ativos são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. A amorti-
zação dos ativos intangíveis com vida útil definida é calculada pelo método linear, com base no prazo em que o ativo irá gerar benefícios econômicos futuros, conforme mencionado na nota explicativa nº 13. O valor residual dos itens do intangível é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável (nota explicativa nº 3 ix a). (*) Nas demonstrações financeiras individuais esses valores estão demonstrados na rubrica “Investimentos”, líquidos das amortiza-
ções, impostos diferidos e baixas. **ix. Redução ao valor recuperável do ativo (impairment):** **a) Ativo imobilizado e intangível com prazo de vida útil determinados:** No fim de cada exercício e/ou quando houver indícios de redução ao valor recuperável, a Companhia e sua controlada revisam o valor contábil de seus ativos tangíveis e intan-
gíveis com vida útil determinada para verificar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se aplicável. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia calcula o montante recuperável da Unidade Geradora de Caixa à qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados às unidades geradoras de caixa individuais ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada. O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflete uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos especí-
ficos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Se o montante recuperável de um ativo (ou UGC) calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou UGC) é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo (ou UGC) para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil que teria sido determinado caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo (ou UGC) em exercícios anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. **b) Ágio:** O ágio (*goodwill*) é o valor excedente do custo da combinação de negócios em relação à participação da empresa adquirente sobre o valor justo dos ativos e passivos da adquirida, ou seja, o excedente é a parcela paga a maior pela empresa adquirente devido à expectativa de geração de lucros futuros pela empresa adquirida. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente a teste de redução ao valor recuperável, ou com maior frequência quando houver indicação de que a unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável. Adicionalmente, os ágios são aloca-
dos a unidade geradora de caixa Afinidades, que são avaliados para fins de *impairment* anualmente. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos. Qualquer perda por redução ao valor recuperável de ágio é reconhecida direta-
mente no resultado do exercício. A perda por redução ao valor recuperável não é revertida em exercícios subsequentes. Durante o exercício de 2025 a Companhia e sua controlada avaliaram seus ativos e não detectaram necessidade de registro de perdas por redução ao valor recuperável. Para maiores detalhes ver a nota explicativa nº 13 a. **x. Arrendamento:** A Companhia avalia, na data de início do contrato, se um contrato de aluguel é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contra-
prestação. A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensura-
ção para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor, que são reconhecidos pelo método linear como uma despesa no resultado. Os ativos de baixo valor são montantes arrendados com valor contábil inferior a R\$20. A Companhia e sua controlada reconhecem os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumu-
lada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remuneração dos passivos de arrendamento. Os passivos de arrendamento são mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia e sua controlada utilizam a taxa de empréstimo incremen-
tal na data de início porque a taxa de juros implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento ou uma altera-
ção nos pagamentos do arrendamento. **xi. Imposto de renda e contribuição social diferidos:** A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$240. A contri-
buição social foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado. Adicional-
mente, são constituídos: (i) provisão para imposto de renda e contribuição social sobre diferença temporária; e (ii) créditos tributários sobre as diferenças temporárias, no pressuposto de geração de lucros tributáveis futuros suficientes para a compensação desses créditos. O montante do imposto de renda diferido ativo é revisado a cada

encerramento das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e reduzido pelo montante que não seja mais realizável através de lucros tributáveis futuros. Ativos e passivos fiscais diferidos são calculados usando as alíquotas fiscais aplicáveis ao lucro tributável nos anos em que essas diferenças temporárias deverão ser realizadas. O lucro tributável futuro pode ser maior ou menor que as estimativas consideradas quando da definição da necessidade de registrar, o montante a ser registrado do ativo fiscal. Os créditos reconhecidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contri-
buição social estão suportados por projeções de resultados tributáveis futuros, com base em estudos técnicos de viabilidade. Esses estudos consideram o histórico de rentabi-
lidade da Companhia e de sua controlada e a perspectiva de manutenção da lucrati-
vidade, permitindo uma estimativa de recuperação dos créditos em anos futuros. Os demais créditos, que têm por base diferenças temporárias, principalmente provisão para passivos tributários, bem como provisão para perdas, foram reconhecidos conforme a expectativa de sua realização. **xii. Apuração do resultado:** As receitas decorrentes da intermediação de vendas de planos de saúde e odontológicos efetuados aos bene-
ficiários são contabilizadas quando da efetivação das vendas, que ocorrem geralmente até o mês subsequente à liquidação dos valores devidos pelas seguradoras e opera-
doras. As principais receitas são as seguintes: • Contraprestação/Prêmios a restituir: corresponde à remuneração mensal devida pelas operadoras e seguradoras, relativos aos serviços de estipulação do seguro ou contratação dos planos assistenciais, os quais são apropriados e recebidos mensalmente. • Receita de taxa de administração: corresponde à remuneração mensal da atividade de administração e/ou estipulação dos ramos saúde e odontológico dos planos coletivos por adesão. **xiii. Provisões para ações judiciais:** As provisões para riscos tributários e trabalhistas são reconhecidas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas quando a Administração, com base em posições dos advogados internos e externos da Companhia, avalia que o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa é provável, quando a saída de recursos para a liquidação das obrigações é inevitável e quando os montantes envol-
vidos forem mensuráveis com segurança suficiente. As obrigações legais, fiscais e previdenciárias incluem as demandas judiciais, nas quais estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, onde os montan-
tes são registrados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e atualizados de acordo com a legislação fiscal. Já as provisões cíveis relacionadas a processos massificados (ações consideradas semelhantes e cujo valor individual não seja relevante), são reconhecidas através de um método estatístico objetivo que utiliza como referência o desempenho histórico da carteira de processos cíveis em 24 meses, considerando a média ou mediana de todos os processos, bem como as taxas de perda, onde através desse novo modelo foi possível concluir que o mesmo: • Prove previsibilidade e confiança nos números jurídicos; • Aprimora o controle de deseme-
nho; • Elimina erros contábeis e mitiga riscos; • Uniformiza procedimentos, critérios e estimativas. Internaliza a inteligência do provisionamento; • Gera independência na gestão interna dos processos judiciais. Contribui para cultura analítica; • Reduz ativida-
des operacionais a rotina do contencioso cível; **xiv. Participações sobre o lucro e ações e ações restritas:** As remunerações a empregados e administradores que não forem definidas em virtude, direta e proporcionalmente, do lucro da Companhia e sua controlada são classificadas como custo ou despesa operacional. A Companhia e sua controlada, com base nessas determinações, adotam os seguintes procedimentos: (i) classificam as despesas de participações de administradores e empregados em des-
pesas administrativas; e (ii) efetuam o cálculo, a alocação proporcional para cada controlada e a contabilização, em despesas administrativas, de todos os custos esti-
mados ações restritas outorgadas aos contratos de pagamento baseados em ações existentes (nota explicativa nº 19). A contabilização dessas despesas administrativas é em contrapartida à conta “Reserva de capital – opções outorgadas de ações”. **Plano de ações restritas:** O valor justo do plano de outorga de compra de ações restritas é reconhecido em despesas administrativas com correspondente ajuste no patrimônio líquido. O valor é devido aos participantes anualmente, ressalvado alguma deliberação diferente do Conselho de Administração de sua controladora, na proporção de 25% a 33% das ações, na data de cada aniversário de celebração do contrato; O total de ações destinadas ao programa não pode ultrapassar 4% do total de ações de sua controladora, as quais podem ser exercidas mediante emissão de novas ações do capital social ou mediante alienação de ações mantidas em tesouraria de sua contro-
ladora. O prazo máximo para o exercício das ações outorgadas é até cinco anos contados da data da assinatura do contrato de opção. As ações poderão ser entregues como parte do pagamento da participação dos resultados e lucros de sua controladora; e o preço de exercício das ações restritas será o preço de cotação de mercado de cada ação restrita na B3 S.A. no dia útil imediatamente anterior a respectiva data de outorga. **xv. Contabilização dos dividendos:** A proposta de distribuição de dividendos efetuada pela Administração da Companhia e de sua controlada que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório é registrada como passivo circulante (veja nota explicativa nº 18), por ser considerada como uma obrigação legal prevista no estatuto social da Companhia. Entretanto, a parcela dos dividendos superior ao divi-
dendo mínimo obrigatório, declarada pela Administração após o período contábil a que se referem às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, mas antes da data de autorização para emissão das referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, é registrada no patrimônio líquido. **4. Estimativas, Julgamentos e Premissas Contábeis Significativas** – Na aplicação das práticas contábeis da Companhia e sua controlada descritas na nota explicativa nº 3, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decor-
rentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros. Nesse contexto, as estimativas e as premissas contábeis são continuamente avaliadas pela Administração da Companhia e sua controlada e baseiam-se na experiência histórica e em vários outros fatores, que estas entendem como razoáveis e relevantes. A Companhia e sua controlada adotam premissas e fazem estimativas com relação ao futuro, a fim de proporcionar um entendimento de como a Companhia e sua controlada formam seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive as variáveis e premissas utilizadas nas estimativas que requerem o uso de julgamentos quanto aos efeitos de questões relativamente incertas sobre o valor contábil dos seus ativos e passivos, e os resultados reais raramente serão exatamente iguais aos estimados. Para aplicação das práticas contábeis descritas anteriormente, a Administração da Companhia e de sua controlada adotaram as seguintes premissas que podem afetar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas: a) Teste de redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*): A Companhia anualmente testa os saldos de ágio por *impairment*, de acordo com a política contábil apresentada na nota explicativa nº 3 ix b e premissas na nota explicativa nº 13. Os valores recuperáveis das Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) foram determinados com base em cálculo efetuado conforme estimativas descritas na nota explicativa nº 13. Se a taxa de desconto estimada antes do imposto aplicada aos fluxos de caixa descontados fosse 1% maior que as estimativas da administração, passaria de 14,9% para 15,9% e continuaria não havendo perda a ser reconhecida. b) Provisão para riscos cíveis: As provisões para riscos cíveis são reconhecidas através de um método estatístico objetivo que utiliza como referência o desempenho histórico da carteira de processos cíveis em 24 meses, considerando a média ou mediana de todos os processos. O desempenho histórico está atrelado aos processos ativos x pagamentos utilizados, que pode de forma sazonal, aumentar ou diminuir a provisão. Caso a variação fosse de 10% teria um acréscimo ou redução na provisão no valor de R\$5.185 no consolidado (R\$4.666 no consolidado de 31 de dezembro de 2024). c) Opções para aquisição de participação de não controladores: A Companhia revisa anualmente as estimativas dos passivos de opção para aquisição de participação de não controladores ao valor justo com base em projeções de resultado descontadas a valor presente por uma taxa de desconto. Se as projeções de resultado fossem 10% maiores, então o passivo aumentaria em R\$9.099 (R\$7.763 em 31 de dezembro de 2024). d) Provisão para perdas esperadas de contas a receber de clientes: Calculada através de um percentual identificado em estudo interno da Empresa sobre os respectivos faturamentos, que considera uma média ponderada de inadimplência histórica dos últimos 24 meses. Em 31/12/2025 percentual médio ponderado aplicado é de 0,98% (mesmo percentual em 31/12/2024).

5. Instrumentos Financeiros – a) Classificação e valor justo dos instrumentos financeiros: Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

Controladora				
31/12/2025		31/12/2024		
Custo	Amortizado	Valor justo por meio do resultado	Custo	Amortizado
–	–	–	–	–
–	113.264	–	–	196.908
–	518.895	–	–	339.722
43.200	–	–	57.525	–
–	–	–	2.354	–
148.199	–	–	184.064	–
30.117	–	–	23.621	–
221.516	632.159	267.564	536.630	–
197.604	–	257.222	–	–
38.083	–	52.342	–	–
31.358	–	34.380	–	–
1.845	–	1.771	–	–
–	–	2.086	–	–
–	90.993	–	–	77.630
245.444	–	183.546	–	–
514.334	90.993	531.347	–	77.630

continua ...



continua ...

continuação

Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

13. Intangível – Ativos intangíveis estão compostos como segue:

		Taxa anual de amortização – %		Controladora		Consolidado	
				Amortização Acumulada	Saldo em 31/12/2025	Amortização Acumulada	Saldo em 31/12/2025
				Custo		Custo	
Aliança Administradora de Benefícios SA, incorporada				249.420	–	249.420	–
Grupo Padrão, incorporada				136.653	–	136.653	–
Plural Gestão em Planos de Saúde Ltda				–	–	168.528	–
Elo Administradora de Benefícios Ltda, incorporada				66.550	–	66.550	–
Total de ágio				452.623	–	452.623	–
Aquisições de cessão de direitos	20			267.492	(259.334)	8.158	279.999
Softwares e softwares em desenvolvimento	20			299.760	(245.264)	54.496	300.263
Direito de exclusividade	20			80.483	(59.942)	20.541	84.483
Marcas e patentes	20			187	(187)	–	1.149
Acordo de não competição	16,5			4.609	(4.429)	180	5.309
Comissão de obtenções de vendas	40,8			18.031	(17.775)	256	83.092
Total outros ativos intangíveis				670.562	(586.931)	83.631	754.295
Total do intangível				1.123.185	(586.931)	536.254	1.375.446

A seguir estão detalhadas as movimentações ocorridas nos ativos intangíveis:

	Consolidado		Saldo em 31/12/2024		Adição		Amor-tização		Saldo em 31/12/2025	
Ágio			621.151	–	–	–	–	–	621.151	
Aquisições de cessão de direitos			21.041	3.935	(10.651)	–	–	–	14.325	
Softwares e softwares em desenvolvimento			54.716	13.885	(13.950)	–	–	–	54.651	
Direito de exclusividade			13.041	16.099	(6.598)	–	–	–	22.542	
Marcas e patentes			193	–	(193)	–	–	–	–	
Acordo de não competição			1.137	–	(491)	–	–	–	646	
Comissão de Obtenções de Vendas (a)			27.478	13.195	(20.689)	–	–	–	19.984	
Total outros ativos intangíveis			738.757	47.114	(52.572)	–	–	–	733.299	

	Controladora		Saldo em 31/12/2024		Adição		Amor-tização		Saldo em 31/12/2025	
Ágio			452.623	–	–	–	–	–	452.623	
Aquisições de cessão de direitos			13.298	3.937	(9.077)	–	–	–	8.158	
Softwares e softwares em desenvolvimento			54.579	13.621	(13.704)	–	–	–	54.496	
Direito de exclusividade			10.041	16.099	(5.599)	–	–	–	20.541	
Acordo de não competição			216	–	(36)	–	–	–	180	
Comissão de Obtenções de Vendas (a)			262	239	(245)	–	–	–	256	
Total outros ativos intangíveis			531.019	33.896	(28.661)	–	–	–	536.254	

	Consolidado		Saldo em 31/12/2023		Adição		Amor-tização		Baixas		Saldo em 31/12/2024	
Ágio			621.151	–	–	–	–	–	–	–	621.151	
Aquisições de cessão de direitos			34.035	–	(12.994)	–	–	–	–	–	21.041	
Softwares e softwares em desenvolvimento			46.788	17.380	(9.292)	(160)	–	–	–	–	54.716	
Direito de exclusividade			19.390	200	(6.549)	–	–	–	–	–	13.041	
Marcas e patentes			385	–	(192)	–	–	–	–	–	193	
Acordo de não competição			695	700	(258)	–	–	–	–	–	1.137	
Comissão de obtenções de vendas (a)			30.449	23.587	(26.235)	(323)	–	–	–	–	27.478	
Total outros ativos intangíveis			752.893	41.867	(55.520)	(483)	–	–	–	–	738.757	

	Controladora		Saldo em 31/12/2023		Adição		Amor-tização		Baixas		Saldo em 31/12/2024	
Ágio			452.623	–	–	–	–	–	–	–	452.623	
Aquisições de cessão de direitos			24.718	–	(11.420)	–	–	–	–	–	13.298	
Softwares e softwares em desenvolvimento			46.788	17.143	(9.192)	(160)	–	–	–	–	54.579	
Direito de exclusividade			15.390	200	(5.549)	–	–	–	–	–	10.041	
Acordo de não competição			253	–	(37)	–	–	–	–	–	216	
Comissão de obtenções de vendas (a)			1.601	5	(1.344)	–	–	–	–	–	262	
Total outros ativos intangíveis			541.373	17.348	(27.542)	(160)	–	–	–	–	531.019	

a) Refere-se a comissão de obtenção de novos contratos com clientes

Teste de perda por redução ao valor recuperável: De acordo com o CPC 01, os ágios das empresas adquiridas e demais intangíveis devem ser submetidos ao teste de "impairment", no mínimo, anualmente. A Companhia efetuou esse teste para todas as aquisições de investimentos e intangíveis realizadas até 31 de dezembro de 2025. O teste foi baseado no valor recuperável das unidades geradoras de caixas, apurado com base no valor em uso, utilizando o fluxo de caixa baseado nas projeções financeiras aprovadas pela Administração.

14. Débitos de Operações de Assistência à Saúde – Débitos de operações de assistência à saúde, estão compostos como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Prêmios e planos de saúde a repassar (a)	197.604	257.222	224.219	261.420
Contraprestações/prêmios a restituir	31.358	34.380	31.601	34.463
Receita antecipada de contra-prestações/prêmios	38.083	52.342	41.808	56.036
Comercialização sobre operações	1.845	1.771	2.411	2.130
Outros débitos de operações com planos de assistência à saúde	–	2.086	–	2.086
Total	268.890	347.801	300.039	356.135

a) Referem-se às faturas de planos e seguro-saúde, a serem pagas às seguradoras/operadoras no vencimento das faturas independentemente do recebimento por parte dos beneficiários.

15. Débitos Diversos – Os saldos de débitos diversos, nos passivos circulante e não circulante, são compostos conforme segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Passivo circulante:				
Valores a repassar – segurado-reas/operadoras (a)	83.177	109.154	86.404	119.595
Reembolso de despesas a pagar (b)	104.627	23.051	89.946	23.743
Opção de compra (d)	90.993	–	90.993	–
Obrigação com pessoal	11.101	10.693	12.294	11.967
Fornecedores diversos	10.908	8.314	12.215	10.788
Depósitos não identificados	3.835	3.478	5.541	7.613
Arrendamento a pagar (c)	1.990	1.234	2.814	1.746
Aquisição de intangível a pagar	1.621	4.791	1.621	4.791
Seguros a pagar	7.480	–	7.480	–
Dividendos a pagar	285	–	285	1.849
Devolução beneficiário (RN412)	–	742	–	742
Outros	8.137	8.585	10.454	9.156
Total do passivo circulante	324.154	170.042	320.047	191.990
Passivo não circulante:				
Arrendamento a pagar (c) LP	12.283	13.337	12.632	13.994
Opção de compra (d)	–	77.630	–	77.630
Outros – LP	–	167	–	167
Total do passivo não circulante	12.283	91.134	12.632	91.791
Total geral	336.437	261.176	332.679	283.781

a) Referem-se, substancialmente, à diferença temporal entre a relação de beneficiários constantes no sistema/controles internos da Companhia e a relação analítica dos beneficiários constantes nas faturas pagas e/ou a pagar das operadoras/seguradoras de planos de saúde e planos odontológicos, que são regularizados em períodos subsequentes, após o processamento das movimentações enviadas pela Companhia

b) Refere-se a valores de partes relacionadas, vide nota explicativa nº 11. c) Refere-se ao valor de arrendamento a pagar, vide nota explicativa nº 16. d) Valor justo da opção

de compra relativa a participação dos acionistas minoritários da controlada Plural Gestão em Planos de Saúde Ltda.

16. Arrendamentos – a) Direito de Uso: Em 31 de dezembro de 2025 a movimentação no período é composta como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	12.044	6.438	13.175	7.009
Adição direito de uso (novos contratos)	–	13.186	476	13.186
Remensuração de arrendamento	1.267	143	1.305	1.534
Amortização de arrendamento	(1.997)	(4.644)	(2.536)	(5.335)
Baixa de períodos	–	(3.079)	–	(3.219)
Saldo no fim do período	11.314	12.044	12.420	13.175

b) Arrendamentos a Pagar: Em 31 de dezembro de 2025 a movimentação no período é composta como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	14.571	7.204	15.740	7.783
Adição direito de uso (novos contratos)	–	13.186	476	13.186
Juros apropriados no período	2.028	1.899	2.090	2.008
Remensuração de arrendamento	1.267	143	1.305	1.534
Pagamentos realizados	(3.593)	(4.123)	(4.165)	(4.888)
Baixa de arrendamentos	–	(3.738)	–	(3.883)
Saldo no fim do período	14.273	14.571	15.446	15.740
Passivo circulante	1.990	1.234	2.814	1.746
Passivo não circulante	12.283	13.337	12.632	13.994

17. Provisão Para Ações Judiciais – Durante o curso normal de suas atividades, a Companhia e sua controlada estão expostas aos riscos oriundos de contingências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, cíveis, tributárias e de sinistralidade, para as quais, com base na opinião e estimativas da Administração foram constituídas provisões conforme quadro a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Cíveis (a)	51.235	46.454	51.851	46.655
Regulatório – ANS (b)	10.457	8.831	10.487	8.831
Trabalhistas e previdenciárias (c)	353	3.035	353	3.035
Tributárias (d)	573	2.216	1.065	2.216
Total	62.618	60.536	63.756	60.737

O quadro a seguir apresenta a movimentação dessas provisões para os períodos indicados:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	Adições	Reversões	31/12/2025
Cíveis (a)	46.454	11.726	(6.945)	51.235
Regulatório – ANS (b)	8.831	8.142	(6.516)	10.457
Trabalhistas e previdenciárias (c)	3.035	350	(3.032)	353
Tributárias (d)	2.216	35	(1.678)	573
Total	60.536	20.253	(18.171)	62.618

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	Adições	Reversões	31/12/2024
Cíveis (a)	43.840	11.285	(8.671)	46.454
Regulatório – ANS (b)	8.962	1.275	(1.406)	8.831
Trabalhistas e previdenciárias (c)	2.903	380	(250)	3.035
Tributárias (d)	2.052	112	(48)	2.216
Total	57.759	13.152	(10.375)	60.536

	Consolidado		31/12/2024		Adições		Reversões		31/12/2025	
Cíveis (a)			46.655	12.212	(7.016)	–	–	–	51.851	
Regulatório – ANS (b)			8.831	8.252	(6.596)	–	–	–	10.487	
Trabalhistas e previdenciárias (c)			326	526	(3.208)	–	–	–	353	
Tributárias (d)			2.216	527	(1.679)	–	–	–	1.065	
Total			60.737	21.517	(18.498)	–	–	–	63.756	

	Consolidado		31/12/2024		Adições		Reversões		31/12/2025	
Cíveis (a)			45.886	11.285	(10.516)	–	–	–	46.655	
Regulatório – ANS (b)			9.031	1.275	(1.475)	–	–	–	8.831	
Tributárias (d)			2.905	380	(250)	–	–	–	3.035	
Trabalhistas e previdenciárias (c)			2.052	212	(48)	–	–	–	2.216	
Total			59.874	13.152	(12.498)	–	–	–	60.737	

Descrição dos principais processos e/ou riscos, em 31 de dezembro de 2025: a) A Companhia e sua controlada são parte passiva em processos cíveis em andamento, sendo o montante de R\$51.235 e R\$51.851 na controladora e consolidado, respectivamente (R\$46.654 e R\$46.655 em 31 de dezembro de 2024 na controladora e consolidado, respectivamente), estimado como provável desembolso de caixa, para os quais foi constituída provisão para contingências. Para os riscos cujas chances de perda são classificadas como possível, no montante de R\$ 96.620 e R\$ 106.160 na controladora e no consolidado, respectivamente (R\$14.787 e R\$14.819 em 31 de dezembro de 2024 na controladora e no consolidado), nenhuma provisão foi constituída. As principais causas versam sobre (i) percentual de reajuste aplicado aos contratos, sejam reajustes anuais ou por faixa etária; (ii) exigência de coberturas de procedimentos médicos não previstos no contrato de assistência à saúde coletiva por adesão ou no rol de procedimentos da ANS; (iii) pedidos de reatuação de planos de saúde cancelados por falta de pagamento das mensalidades que se encontram em fase de discussão na esfera administrativa e/ou judicial; e (iv) questionamento por parte dos beneficiários devido à cobrança de mensalidades em atraso não quitadas e protestadas junto à empresa de proteção ao crédito referenciado de mercado. b) A Companhia é parte passiva em processos regulatórios da ANS, sendo o montante de R\$10.457 e R\$10.487 na controladora e consolidado, respectivamente (R\$8.831 em 31 de dezembro de 2024 na controladora e consolidado, respectivamente) avaliado como perda provável, para os quais foi constituída provisão. Para os riscos cujas chances de perda são classificadas como possível, no montante de R\$14.850 e R\$14.930 na controladora e no consolidado, respectivamente (R\$3.595 em 31 de dezembro de 2024 na controladora e no consolidado), não foram constituídas provisões. c) A Companhia é parte passiva em processos trabalhistas que se encontram em discussão na esfera administrativa e/ou judicial e que versam,

Programa de ações restritas

Em contrato celebrado em 9 de maio de 2019, o novo plano absorveu a outorga de 5.700.000 opções, nos termos do instrumento particular de entrega de ações ("Plano de entrega de ações restritas"). As principais características do novo plano são as seguintes: a) As ações restritas passarão a ser devidas aos participantes anualmente, ressalvada alguma deliberação diferente do Conselho de Administração, na proporção de 25% das ações, na data de cada aniversário de celebração do contrato; b) O total de ações destinadas ao programa não pode ultrapassar 4% do total de ações da Companhia, equivalentes a 11.287.073 ações em 31 de março de 2019, as quais podem ser exercidas mediante emissão de novas ações do capital social ou mediante alienação de ações mantidas em tesouraria. c) O prazo máximo para o exercício das opções outorgadas é até cinco anos contados da data da assinatura do contrato de opção. d) O preço de exercício das ações restritas será o preço de cotação de mercado de cada ação restrita na B3 no dia imediatamente anterior à respectiva data de outorga. Em contratos celebrados em 11 de maio de 2023, foi constituída uma nova outorga de 4.700.000 de ações restritas aos membros da administração da Companhia, onde as ações restritas passarão a ser devidas aos participantes anualmente na proporção de 33% ao ano a contar da data da assinatura do contrato e o preço de exercício das ações restritas será o preço de cotação de mercado de cada ação restrita na B3 no dia imediatamente anterior à respectiva data de outorga.

Programa de ações restritas

Em contrato celebrado em 9 de maio de 2019, o novo plano absorveu a outorga de 5.700.000 opções, nos termos do instrumento particular de entrega de ações ("Plano de entrega de ações restritas"). As principais características do novo plano são as seguintes: a) As ações restritas passarão a ser devidas aos participantes anualmente, ressalvada alguma deliberação diferente do Conselho de Administração, na proporção de 25% das ações, na data de cada aniversário de celebração do contrato; b) O total de ações destinadas ao programa não pode ultrapassar 4% do total de ações da Companhia, equivalentes a 11.287.073 ações em 31 de março de 2019, as quais podem ser exercidas mediante emissão de novas ações do capital social ou mediante alienação de ações mantidas em tesouraria. c) O prazo máximo para o exercício das opções outorgadas é até cinco anos contados da data da assinatura do contrato de opção. d) O preço de exercício das ações restritas será o preço de cotação de mercado de cada ação restrita na B3 no dia imediatamente anterior à respectiva data de outorga. Em contratos celebrados em 11 de maio de 2023, foi constituída uma nova outorga de 4.700.000 de ações restritas aos membros da administração da Companhia, onde as ações restritas passarão a ser devidas aos participantes anualmente na proporção de 33% ao ano a contar da data da assinatura dos contratos. O preço de exercício das ações restritas será o preço de cotação de mercado de cada ação restrita na B3, no dia útil imediatamente anterior à respectiva data de outorga.

Programa de ações restritas

Em contrato celebrado em 9 de maio de 2019, o novo plano absorveu a outorga de 5.700.000 opções, nos termos do instrumento particular de entrega de ações ("Plano de entrega de ações restritas"). As principais características do novo plano são as seguintes: a) As ações restritas passarão a ser devidas aos participantes anualmente, ressalvada alguma deliberação diferente do Conselho de Administração, na proporção de 25% das ações, na data de cada aniversário de celebração do contrato; b) O total de ações destinadas ao programa não pode ultrapassar 4% do total de ações da Companhia, equivalentes a 11.287.073 ações em 31 de março de 2019, as quais podem ser exercidas mediante emissão de novas ações do capital social ou mediante alienação de ações mantidas em tesouraria. c) O prazo máximo para o exercício das opções outorgadas é até cinco anos contados da data da assinatura do contrato de opção. d) O preço de exercício das ações restritas será o preço de cotação de mercado de cada ação restrita na B3 no dia imediatamente anterior à respectiva data de outorga. Em contratos celebrados em 11 de maio de 2023, foi constituída uma nova outorga de 4.700.000 de ações restritas aos membros da administração da Companhia, onde as ações restritas passarão a ser devidas aos participantes anualmente na proporção de 33% ao ano a contar da data da assinatura dos contratos. O preço de exercício das ações restritas será o preço de cotação de mercado de cada ação restrita na B3, no dia útil imediatamente anterior à respectiva data de outorga.

Programa de ações restritas

Em contrato celebrado em 9 de maio de 2019, o novo plano absorveu a outorga de 5.700.000 opções, nos termos do instrumento particular de entrega de ações ("Plano de entrega de ações restritas"). As principais características do novo plano são as seguintes: a) As ações restritas passarão a ser devidas aos participantes anualmente, ressalvada alguma deliberação diferente do Conselho de Administração, na proporção de 25% das ações, na data de cada aniversário de celebração do contrato; b) O total de ações destinadas ao programa não pode ultrapassar 4% do total de ações da Companhia, equivalentes a 11.287.073 ações em 31 de março de 2019, as quais podem ser exercidas mediante emissão de novas ações do capital social ou mediante alienação de ações mantidas em tesouraria. c) O prazo máximo para o exercício das opções outorgadas é até cinco anos contados da data da assinatura do contrato de opção. d) O preço de exercício das ações restritas será o preço de cotação de mercado de cada ação restrita na B3 no dia imediatamente anterior à respectiva data de outorga. Em contratos celebrados em 11 de maio de 2023, foi constituída uma nova outorga de 4.700.000 de ações restritas aos membros da administração da Companhia, onde as ações restritas passarão a ser devidas aos participantes anualmente na proporção de 33% ao ano a contar da data da assinatura dos contratos. O preço de exercício das ações restritas será o preço de cotação de mercado de cada ação restrita na B3, no dia útil imediatamente anterior à respectiva data de outorga.

Programa de ações restritas

Em contrato celebrado em 9 de maio de 2019, o novo plano absorveu a outorga de 5.700.000 opções, nos termos do instrumento particular de entrega de ações ("Plano de entrega de ações restritas"). As principais características do novo plano são as seguintes: a) As ações restritas passarão a ser devidas aos participantes anualmente, ressalvada alguma deliberação diferente do Conselho de Administração, na proporção de 25% das ações, na data de cada aniversário de celebração do contrato; b) O total de ações destinadas ao programa não pode ultrapassar 4% do total de ações da Companhia, equivalentes a 11.287.073 ações em 31 de março de 2019, as quais podem ser exercidas mediante emissão de novas ações do capital social ou mediante alienação de ações mantidas em tesouraria. c) O prazo máximo para o exercício das opções outorgadas é até cinco anos contados da data da assinatura do contrato de opção. d) O preço de exercício das ações restritas será o preço de cotação de mercado de cada ação restrita na B3 no dia imediatamente anterior à respectiva data de outorga. Em contratos celebrados em 11 de maio de 2023, foi constituída uma nova outorga de 4.700.000 de ações restritas aos membros da administração da Companhia, onde as ações restritas passarão a ser devidas aos participantes anualmente na proporção de 33% ao ano a contar da data da assinatura dos contratos. O preço de exercício das ações restritas será o preço de cotação de mercado de cada ação restrita na B3, no dia útil imediatamente anterior à respectiva data de outorga.

Programa de ações restritas

Em contrato celebrado em 9 de maio de 2019, o novo plano absorveu a outorga de 5.700.000 opções, nos termos do instrumento particular de entrega de ações ("Plano de entrega de ações restritas"). As principais características do novo plano são as seguintes: a) As ações restritas passarão a ser devidas aos participantes anualmente, ressalvada alguma deliberação diferente do Conselho de Administração, na proporção de 25% das ações, na data de cada aniversário de celebração do contrato; b) O total de ações destinadas ao programa não pode ultrapassar 4% do total de ações da Companhia, equivalentes a 11.287.073 ações em 31 de março de 2019, as quais podem ser exercidas mediante emissão de novas ações do capital social ou mediante alienação de ações mantidas em tesouraria. c) O prazo máximo para o exercício das opções outorgadas é até cinco anos contados da data da assinatura do contrato de opção. d) O preço de exercício das ações restritas será o preço de cotação de mercado de cada ação restrita na B3 no dia imediatamente anterior à respectiva data de outorga. Em contratos celebrados em 11 de maio de 2023, foi constituída uma nova outorga de 4.700.000 de ações restritas aos membros da administração da Companhia, onde as ações restritas passarão a ser devidas aos participantes anualmente na proporção de 33% ao ano a contar da data da assinatura dos contratos. O preço de exercício das ações restritas será o preço de cotação de mercado de cada ação restrita na B3, no dia útil imediatamente anterior à respectiva data de outorga.

Programa

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo
ou apontando a câmera do seu
celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA
MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BVIX Seguradora S.A.

CNPJ nº 55.006.797/0001-26

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Como é de seu conhecimento, a BVIX Seguradora S.A. foi criada no ano de 2024 e iniciou suas operações em maio de 2024. Em 2025, segundo ano de operação da companhia, o prêmio emitido (faturamento) chegou a R\$ 112 milhões, um montante superior ao do exercício anterior. De fato, no ano de 2024 a companhia havia investido tempo e recursos na ampliação de sua capacidade produtiva, mediante a contratação de pessoas e o desenvolvimento ou parametrização de ferramentas tecnológicas destinadas a ampliar sua capacidade de gerar e gerir negócios. No exercício de 2025, a companhia começou a colher os frutos dessa expansão de sua capacidade instalada, tendo fortalecido sua presença naqueles ramos em que já atuava e iniciado sua jornada em novos ramos. Nos seguros de danos,

a Companhia atingiu R\$ 67 milhões na linha de automóveis, representativa em, aproximadamente, 60% do faturamento da Companhia, no mesmo segmento foram pagos em 2025 o montante de R\$ 32 milhões em sinistros em todos os segmentos, firmando o compromisso com os segurados, no efetivo cumprimento contratual. Nos seguros de vida e acidentes pessoais, principal nicho de atuação da companhia, cresceram os prêmios tanto no ramo “seguro vida”, vocacionado à proteção financeira e emocional, quanto nos ramos “prestamista” e “microseguro”, voltados principalmente à inclusão financeira para populações de baixa renda ou em vias de aquisição de produtos financeiros. Nas linhas de viagem e assistências, os produtos apresentaram boa performance, com crescimento significativo em comparação com o

exercício anterior. E no segmento dos seguros não vida, o crescimento foi expressivo, cabendo destaque para parcerias com instituições financeiras e varejistas. Se do ponto de vista do crescimento — que fortalece a companhia, diversifica seus negócios e gera valor para seus acionistas — o exercício de 2025 foi muito positivo, em termos de resultado o período foi afetado por desafios iniciais de uma companhia jovem. No ramo de vida, o foco em inclusão resultou em uma operação lucrativa, considerando o período desde o início de suas atividades. Já nos seguros de viagem, o resultado foi positivo graças à expansão digital. A despeito dos desafios, cabe destacar que, em um ano de consolidação, a companhia mostrou resiliência graças à boa diversificação de sua carteira de negócios, ao uso proficiente de resseguro e

à gestão de qualidade dos sinistros ocorridos. Adicionalmente, sua atuação reconhecidamente proficiente em relação aos sinistros ocorridos contribuiu para consolidação de sua marca junto aos segurados, corretores de seguro e resseguradores. A BVIX Seguradora S.A. encerrou o exercício de 2025 com um patrimônio líquido de R\$ 42 milhões, com infraestrutura tecnológica e capital humano robustos, além de uma base de clientes e de parceiros de negócio significativamente ampliada. A Administração agradece às Autoridades do Setor, às Corretoras, e a todos os parceiros de negócios pela confiança depositada nos trabalhos da Companhia e agradece também aos Acionistas e Colaboradores pelo contínuo empenho no desenvolvimento da Companhia. São Paulo, 27 de fevereiro de 2026. **A Administração.**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)																								
BALANÇOS PATRIMONIAIS					DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO																			
ATIVO	Nota	2025	2024	PASSIVO	Nota	2025	2024	Capital social	Reserva legal	Reserva estatutária	Lucros / Prejuízos acumulados	Total												
Circulante		94.375	22.232	Circulante		78.023	1.631																	
Disponível		788	3.060	Contas a pagar		3.698	658	15.4	-	-	-	628												
Caixa e equivalente de caixa	5	788	3.060	Obrigações a pagar	12.1	919	36	15.2	20.000	-	-	20.000												
Aplicações financeiras	6	14.653	17.917	Impostos e encargos sociais a recolher	12.2	1.969	111		20.000	-	-	628												
Créditos das operações com seguros e resseguros		44.929	1.050	Encargos trabalhistas		235	34		-	-	-	2.464												
Prêmios a receber	7.1	32.693	1.050	Impostos e contribuições		575	477	15.4	-	-	-	2.464												
Operações com seguradoras	7.2	1.687	-	Débito de operações com seguros e resseguros	27.151	121	121		20.000	-	-	20.000												
Operações com resseguros	7.3	9.899	-	Prêmios a restituir	13.1	-	2		-	-	-	(735)												
Outros créditos operacionais	7.4	650	-	Operações com seguradoras	13.2	338	-		155	2.202	-	(2.357)												
Ativos de resseguros – provisões técnicas	14.1	28.387	4	Operações com resseguradoras	13.3	25.230	2		2.202	-	-	-												
Títulos e créditos a receber	8	3.849	157	Corretores de seguros e resseguros	13.4	1.117	117		-	-	-	-												
Créditos tributários e previdenciários	8.1	3.849	-	Outros débitos operacionais		466	-		-	-	-	-												
Outros créditos		0	24	Depósitos de terceiros		277	25		-	-	-	-												
Outros Adiantamentos		0	133	Provisões técnicas	14.2	46.897	827		-	-	-	-												
Despesas antecipadas		47	-	Patrimônio líquido		42.357	20.628		-	-	-	-												
Custo de aquisição diferidos seguros	9	1.722	44	Capital Social	15	40.000	20.000		-	-	-	-												
Não circulante		26.005	27	Reservas de lucros	15.2	2.357	-		-	-	-	-												
Aplicações financeiras		25.864	-	Lucros acumulados		-	628		-	-	-	-												
Imobilizado	10	141	27						40.000	155	2.202	-												
Total do ativo		120.380	22.259	Total do passivo e patrimônio líquido		120.380	22.259																	
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS																								
1. CONTEXTO OPERACIONAL: A BVIX Seguradora S.A. (“BVIX” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.006.797/0001-26, e está estabelecida na R Pequetita, 215 – Conj 41 – Vila Olímpia – São Paulo/SP, CEP 04552-060. Foi constituída em 06 de maio de 2024, sob a forma de sociedade anônima. A Companhia obteve autorização para operar como seguradora de danos e pessoas em todo o território nacional por meio da Portaria DIORE/SUSEP nº 002, de 15 de maio de 2024, atuando nos ramos não vida e vida. As operações de comercialização de seguros efetivamente iniciaram.																								
2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: I) Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em consonância com a Circular nº 648/21 e alterações posteriores, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aprovadas pela SUSEP. A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 27 de fevereiro de 2026. II) Continuidade: As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no pressuposto de continuidade dos negócios. A Administração julgou que a Companhia tem condições de continuar operando normalmente. III) Base para mensuração: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com o custo histórico, com exceção do seguinte item reconhecido nas demonstrações contábeis: Instrumentos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado. IV) Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações contábeis são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia, e são expressas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. A conversão de transações em moedas estrangeiras para a moeda funcional da Companhia é realizada utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. V) Uso de estimativas e julgamentos: Na preparação das demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos na determinação das estimativas contábeis críticas, com destaque para: (I) valor justo dos instrumentos financeiros, (II) da provisão para o risco de crédito, (III) dos créditos tributários a serem registrados, (IV) das provisões técnicas e (V) provisão para passivos judiciais. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas são revistas de uma maneira contínua. VI) Segregação entre circulante e não circulante: A Companhia efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante quando verificadas as seguintes premissas: espera-se que o ativo seja realizado ou liquidado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional (12 meses) da Companhia; o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado. VII) Adoção de novas normas e interpretações: O CPC 48 – Instrumentos Financeiros, substituiu o CPC 38 e foi recepcionado no arcabouço regulatório da SUSEP por meio da Circular SUSEP nº 678, de 10 de outubro de 2022, com vigência a partir de janeiro de 2024. No CPC 38, a classificação do ativo financeiro, e consequentemente sua mensuração e reflexo no resultado do exercício, dependiam exclusivamente da intenção da supervisão. Como, no CPC 48, a classificação dos ativos financeiros passa a considerar tanto as características de fluxos de caixa contratuais do ativo quanto o modelo de negócios adotado para a sua gestão. Além disso, houve alteração na nomenclatura das classificações aplicáveis, que agora são: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) ou valor justo por meio do resultado (VJR). Embora haja semelhanças entre as classificações das duas normas, o critério principal para a classificação dos ativos financeiros deixou de ser a intenção da supervisão e passou a ser o modelo de negócios, aplicado aos ativos que atendem ao teste de somente principal mais juros (SPPI). A Companhia avaliou a classificação de seus Ativos Financeiros com base nos novos critérios e não identificou mudanças significativas em sua classificação e mensuração, uma vez que os modelos de negócios adotados e as características contratuais de seus ativos já estavam alinhados aos requisitos do CPC 48. Para o reconhecimento das perdas por Redução ao Valor Recuperável (RVR), a Companhia adota os requisitos estabelecidos pela Circular SUSEP nº 678, de 10 de outubro de 2022, que introduziu o modelo de perda de crédito esperada (expected credit loss), alinhado ao CPC 48 – Instrumentos Financeiros. As perdas de crédito esperadas representam a estimativa de perdas financeiras associadas ao risco de não recebimento de um ativo financeiro ao longo de sua vida. Essas estimativas são baseadas em variáveis como dados históricos, risco de inadimplência e tendências futuras. A Companhia elaborou o estudo técnico requerido pela referida Circular para avaliar a Redução ao Valor Recuperável, considerando o impacto da perda esperada de ativos financeiros nas demonstrações contábeis de 2025. VIII) Novas normas e interpretações ainda não adotadas: i) CPC 50 – Contratos de seguros: O CPC 50 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da Norma. O objetivo do CPC 50 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia. O normativo será aplicável quando referendado pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). ii) CPC 51 – Apresentação e divulgação nas demonstrações contábeis: Em outubro de 2025 a Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC tornou pública a aprovação do CPC 51- Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis que estabelece requisitos para a apresentação e divulgação de informação nas demonstrações contábeis com o objetivo de garantir que proporcionem informações relevantes que representem fidedignamente os ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas da entidade. O CPC 51 substitui o CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis e entrará em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. As principais mudanças do normativo são: Definição de nova estrutura de apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, divulgação de medidas de desempenho e alterações na apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC. O norma-																								
tivo será aplicável quando referendado pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). iii) Reforma Tributária: A Emenda Constitucional nº 132/2023, aprovada em dezembro de 2023, instituiu a Reforma Tributária sobre o Consumo, reformulando profundamente o modelo brasileiro de tributação de bens e serviços. A EC 132/2023 estabeleceu as bases para a substituição dos principais tributos indiretos atuais por um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), além da criação do Imposto Seletivo (IS). Em 16/01/2025, foi sancionada a Lei Complementar nº 214/2025, resultante do Projeto de Lei Complementar 68/2024, que regulamenta grande parte da reforma tributária sobre o consumo prevista na EC 132/2023. A LC 214/2025 instituiu formalmente o IBS, a CBS e o IS, criou o Comitê Gestor do IBS e estabeleceu diretrizes detalhadas sobre a operacionalização dos novos tributos. O processo de regulamentação da Reforma Tributária avançou ainda mais com a aprovação, pela Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei Complementar 108/2024, que trata da estruturação e do processo administrativo do Comitê Gestor do IBS, além de consolidar regras para fiscalização, lançamento e transição das alíquotas do novo imposto. O texto aprovado representa o segundo eixo regulatório essencial da reforma e agora aguarda sanção presidencial. Além das normas já promulgadas e aprovadas, novas propostas continuam tramitando no Congresso. Após a publicação da LC 214/2025, foram apresentados novos Projetos de Lei Complementar (PLPs) buscando ajustes e aprimoramentos específicos na legislação recém-criada, demonstrando que o processo regulatório segue em evolução e debate técnico intenso. Diante desse cenário, e considerando que ainda existem regulamentações complementares a serem editadas, não é possível estimar, neste momento, os impactos definitivos da reforma tributária para a Companhia. Assim, permanecemos acompanhando atentamente a tramitação legislativa e as futuras normalizações vinculadas ao novo sistema tributário. As políticas contábeis discriminadas a seguir foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações contábeis.																								
3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As políticas contábeis discriminadas a seguir foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações contábeis. A) Caixa e equivalentes de caixa: São representados por depósitos bancários sem vencimento, que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo e que são utilizados pela Companhia para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo; incluem-se nesse conceito as aplicações em títulos de liquidez imediata e as aplicações financeiras resgatáveis no prazo de aproximadamente 90 dias, a contar da data do balanço. B) Reconhecimento de receita: Os prêmios de seguros e os respectivos custos de comercialização são registrados quando da emissão da apólice ou futura e são reconhecidos no resultado de acordo com o regime de competência, observando-se o transcurso da vigência do risco. Os saldos relativos aos riscos vigentes, mas não emitidos, são calculados com base em metodologia atuarial. As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre ativos financeiros e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; a receita de juros é reconhecida no resultado por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com atualização monetária das provisões técnicas, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e perdas por redução ao valor recuperável (impairment) reconhecidas nos ativos financeiros. C) Instrumentos financeiros: • Ativos financeiros: a Companhia classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: I - Custo amortizado (CA); II - Valor justo por meio do resultado (VJR) e III - Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA). A definição da categoria ocorre no momento do reconhecimento inicial, conforme estabelecido pelo CPC 48 – Instrumentos Financeiros. Esse normativo que introduziu o conceito de modelo de negócio e a avaliação das características dos fluxos de caixas contratuais, considerando se os pagamentos são compostos exclusivamente por principal e juros. I - Custo amortizado (CA): São classificados nessa categoria os títulos e valores mobiliários mantidos com o objetivo de gerar fluxos de caixa contratuais previsíveis até o vencimento, sem intenção de vendê-los antes disso. Esses ativos são inicialmente registrados pelo valor justo e posteriormente mensurados pelo custo amortizado, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Adicionalmente, são classificados nessa categoria os recebíveis não derivativos, com pagamentos determináveis, que não são cotados em mercados ativos. Na Companhia, os recebíveis incluem, principalmente, “Créditos das operações com seguros e resseguros” e “Títulos e créditos a receber”. II - Valor justo por meio do resultado (VJR): Os ativos financeiros devem ser mensurados ao valor justo por meio do resultado, exceto quando classificados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme determinado pelo CPC 48. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria caso seja classificado como mantido para negociação no momento do reconhecimento inicial. A Companhia gerencia esses investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seus valores justos, alinhados à estratégia de investimentos e gestão de riscos. Esses ativos são medidos pelo valor justo e as variações nesse valor são reconhecidas no resultado do período. Investimentos em ações e derivativos, por não atenderem ao critério de fluxo de caixa (somente pagamento de principal e juros), são obrigatoriamente mensurados nesta categoria. III - Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA): Títulos e valores mobiliários não derivativos quando mantidos com a intenção de atingir o objetivo tanto por meio de fluxos de caixas quanto pela venda, são classificados como “Mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)”. Esses ativos são contabilizados pelo valor de mercado, acrescidos dos rendimentos auferidos no período, os quais são reconhecidos no resultado. As valorizações e desvalorizações não realizadas, são reconhecidas no patrimônio líquido, líquidas dos respectivos efeitos tributários sobre os ganhos não realizados. Quando o investimento é realizado, o saldo acumulado no patrimônio líquido é transferido para o resultado do período. • Determinação do valor justo: Os saldos de renda fixa públicos tiveram seu valor justo obtido a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). O valor justo dos fundos de investimento é determinado com base no valor unitário das respectivas quotas na data de encerramento do balanço, conforme apurado e																								
informado pelos gestores de cada fundo. As aplicações financeiras são custodiadas e são registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) ou na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S/A. D) Ativos e passivos de resseguro: Os ativos e passivos decorrentes dos contratos de resseguros são apresentados de forma separada, segregando os direitos e obrigações entre as partes, uma vez que a existência dos referidos contratos não exime a Companhia de honrar suas obrigações perante os segurados. Os ativos de resseguro compreendem os prêmios de resseguros diferidos e os valores a recuperar sobre as indenizações pendentes de liquidação ou pagas aos segurados. Os passivos de resseguro compreendem os prêmios de resseguros a liquidar e as comissões a recuperar sobre os repasses de prêmios conforme os contratos firmados de cessão de riscos. As perdas por impairment, quando aplicáveis, são avaliadas utilizando-se metodologia similar àquela aplicada para ativos financeiros, considerando também os fluxos administrativos específicos de recuperação com os resseguradores. A experiência em relação ao impairment de resseguros está sendo formada pela BVIX em virtude de seus primeiros anos de operação. E) Custos de aquisição diferidos: As comissões sobre prêmios emitidos e os custos diretos de angariação são diferidos e amortizados de acordo com o prazo de vigência das apólices, conforme demonstrado na nota explicativa nº 9. Os custos indiretos de comercialização não são diferidos. F) Imobilizado: O ativo imobilizado de uso próprio compreende móveis e utensílios, equipamentos e instalações utilizados na condução dos negócios da Companhia. O imobilizado de uso é demonstrado ao custo histórico. O custo do ativo imobilizado é reduzido por depreciação acumulada do ativo. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos itens capitalizáveis e a colocação do ativo em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados ao valor contábil do ativo imobilizado, ou reconhecidos como um componente separado do ativo imobilizado reconhecendo das perdas por Redução ao Valor somente quando for provável que benefícios econômicos futuros associados ao item do ativo venham a fluir para a Companhia e quando o custo do ativo possa ser avaliado com confiabilidade. Todos os outros gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado do período conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos:																								
<table><tr><th>Grupo de ativo</th><th>Vida útil estimada</th><th>Depreciação ao ano (%)</th></tr><tr><td>Equipamentos</td><td>5 anos</td><td>20</td></tr><tr><td>Móveis e utensílios</td><td>10 anos</td><td>10</td></tr><tr><td>Benefícios em imóveis de terceiros</td><td>5 anos</td><td>20</td></tr></table>													Grupo de ativo	Vida útil estimada	Depreciação ao ano (%)	Equipamentos	5 anos	20	Móveis e utensílios	10 anos	10	Benefícios em imóveis de terceiros	5 anos	20
Grupo de ativo	Vida útil estimada	Depreciação ao ano (%)																						
Equipamentos	5 anos	20																						
Móveis e utensílios	10 anos	10																						
Benefícios em imóveis de terceiros	5 anos	20																						
G) Ativo intangível: Composto por gastos de desenvolvimento interno de sistema, incluindo os custos de mão de obra direta, são reconhecidos como ativo intangível somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável e quando os benefícios econômicos futuros forem prováveis e quando existir a intenção e os recursos suficientes para concluir o desenvolvimento desse sistema. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todos os demais gastos são contabilizados como despesas à medida que são incorridos. A amortização do ativo intangível é calculada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos:																								
<table><tr><th>Grupo de ativo</th><th>Vida útil estimada</th><th>Amortização ao ano (%)</th></tr><tr><td>Intangível</td><td>5 anos</td><td>20</td></tr></table>													Grupo de ativo	Vida útil estimada	Amortização ao ano (%)	Intangível	5 anos	20						
Grupo de ativo	Vida útil estimada	Amortização ao ano (%)																						
Intangível	5 anos	20																						
H) Redução ao valor recuperável: I - Ativos financeiros A Companhia avalia, nas datas do balanço, se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros não é recuperável. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros é considerado como não recuperável se, e somente se: • Houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade, como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo (um “evento de perda” incorrido), e • Este evento de perda tiver impacto, que possa ser razoavelmente estimado, no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros. Não foi observada por meio de avaliação a ausência de teste durante o exercício. Redução ao valor recuperável de prêmios a receber: A Companhia realiza a análise da redução ao valor recuperável dos prêmios a receber com base na avaliação detalhada do perfil dos agrupamentos de prêmios e na estimativa da probabilidade de inadimplência, utilizando o modelo de taxa de rolagem. Este modelo, fundamentado na probabilidade de inadimplência de cada grupo de prêmios ao longo do tempo, permite à Companhia uma projeção mais precisa e robusta do risco de inadimplência, garantindo a constituição adequada das provisões contábeis para perdas de crédito esperadas, conforme os critérios estabelecidos pelo CPC 48 – Instrumentos Financeiros. A redução ao valor recuperável é reconhecida com base nas faixas de aging dos prêmios a receber, aplicando-se exclusivamente a riscos decorridos, ou seja, considerando os valores líquidos de PPNG (Provisão para Prêmios Não Ganhos). Redução ao valor recuperável de ativos de resseguros: A Companhia realiza a análise de possíveis cenários que																								
possam comprometer a recuperabilidade dos prêmios de resseguro e retrocessão diferidos. As principais situações consideradas incluem: • Deterioração financeira do ressegurador: Rebaixamento de classificação de crédito, insolvência ou falência. • Descumprimento contratual: Atrasos sistemáticos ou inadimplimento dos pagamentos. • Mudança regulatória ou legal: Restrições legais que dificultem ou impeçam os pagamentos. • Reestruturação ou liquidação do ressegurador: Medidas que impactem a capacidade de pagamento. • Fraude ou problemas operacionais: Falhas na governança do ressegurador. • Eventos macroeconômicos severos: Crises financeiras globais ou setoriais. Até a data de 31 de dezembro de 2025, a Companhia não identificou situações que comprometam a recuperabilidade dos prêmios de resseguro diferido. Redução ao valor recuperável de ativos de sinistros pagos a recuperar: A Companhia realiza a análise da redução ao valor recuperável dos sinistros pagos a recuperar por meio da aplicação do modelo de persistência dos créditos, que considera o comportamento histórico dos créditos e a projeção da sua recuperação ao longo do tempo. Este modelo permite avaliar a recuperabilidade dos créditos com base em análises de séries temporais e probabilidades de pagamento, e determinar a necessidade de constituição de provisões para perdas esperadas, conforme os critérios estabelecidos pelo CPC 48 – Instrumentos Financeiros. II - Ativos não financeiros (impairment) Os ativos não financeiros (incluindo ativos intangíveis não originados de contratos de seguros) são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil do ativo pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida pelo montante pelo qual o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável. Uma perda por impairment é revertida se houver mudança nas estimativas utilizadas para se determinar o valor recuperável e é revertida somente na extensão em que o valor de contabilização do ativo não exceda o valor de contabilização que teria sido determinado, líquido de depreciação e amortização. I) Provisões técnicas: As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações da regulação aplicável ao mercado segurador, cujos critérios, parâmetros e fórmulas estão documentados nas Notas Técnicas Atuariais (NTA) de provisões técnicas. A Companhia, observando as normas vigentes, constitui as seguintes provisões técnicas: I - Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): é constituída com a finalidade de cobrir sinistros a ocorrer ao longo dos prazos a decorrer, referentes aos riscos vigentes e registrados na data-base. É calculada observando-se as normas vigentes e de acordo com o indicado na NTA. II - Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes Não Emitidos (PPNG-RVNE): é constituída com a finalidade de estimar a parcela de prêmios não ganhos referentes aos riscos vigentes, mas ainda não emitidos. É calculada por estimativa atuarial baseada no histórico da Companhia em relação as propostas efetivadas, mas ainda não emitidas e nas diferenças entre datas de emissão da apólice e início de vigência, conforme a NTA. A provisão é avaliada regularmente através de testes de consistência. III - Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): é constituída de acordo com a melhor estimativa disponível dos compromissos futuros com pagamento de sinistros, em montante determinado com base nas notificações de sinistros recebidas, conforme percentual de cobertura estabelecido em contrato, ajustada periodicamente com base nas análises feitas pela área responsável e na metodologia descrita em NTA. A provisão é avaliada regularmente através de testes de consistência e ao se constatar alguma insuficiência significativa, a Companhia constituirá Provisão para Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNER). IV - Provisão de Sinistros a Liquidar Judicial (PSL Jud): é constituída para cobertura dos valores esperados relativos aos sinistros que estão sendo discutidos judicialmente. É realizada individualmente para cada caso e segue as normas determinadas pela regulação do mercado segurador e a metodologia descrita em NTA. A provisão é avaliada regularmente através de testes de consistência. V - Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR): são constituídas, respectivamente, para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. VI - Provisão para Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNER): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos à insuficiência na constituição da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), tanto para os sinistros judiciais como os administrativos. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. VII - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. VIII - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. IX - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. X - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XI - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XII - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XIII - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XIV - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XV - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XVI - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XVII - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XVIII - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XIX - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XX - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XXI - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XXII - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XXIII - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XXIV - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XXV - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XXVI - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XXVII - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XXVIII - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XXIX - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XXX - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XXXI - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XXXII - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os administrativos, e para ajustar de forma global a PSL. Os cálculos seguem as normas determinadas pela SUSEP e metodologia descrita em NTA. As provisões são avaliadas regularmente através de testes de consistência. XXXIII - Provisão de Despesas Relativas a Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNR): são constituídas para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros já ocorridos e ainda não avisados, tanto para os sinistros judiciais como os																								

continuação ▶

(PDR): é constituída para a cobertura das despesas exclusivas da Companhia relacionadas pela regulação do mercado segurador e segundo a metodologia descrita em NTA. A provisão é avaliada regularmente através de testes de consistência. **J) Teste de Adequação dos Passivos (TAP)** : A cada data de balanço a Companhia elabora o Teste de Adequação dos Passivos (TAP), para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos das despesas de comercialização diferidas e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros. O TAP considera premissas atuais e a melhor estimativa de todos os fluxos de caixas futuros. Caso seja identificada deficiência no teste, a Companhia registra a perda imediatamente como despesa no resultado do período, constituindo a Provisão Complementar de Cobertura - PCC no caso de insuficiência na Provisão de Prêmio Não Ganho - PPNG, ou ajustando as provisões de passivos de seguros já registrados na data do teste. Para esse teste é adotada uma metodologia que considera a sua melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros brutos de resseguro, trazidos a valor presente, com base na taxa livre de risco, conforme determinações constantes na Circular SUSEP nº 648/21, que também incluem as despesas incrementais e acessórias de liquidação de sinistros utilizando-se premissas atuais para o teste. **K) Provisões e passivos contingentes** : Provisões são constituídas para todas as contingências referentes aos processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e para os quais uma estimativa razoável dos respectivos valores possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação de advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como: prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não havia ativos contingentes a reconhecer nem a informar. **L) Imposto de Renda e Contribuição Social correntes e diferidos** : O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente a R\$ 240 mil no exercício e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido é calculada à alíquota de 15%, destacando-se em notas explicativas eventuais isenções tributárias. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados aos itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido sobre prejuízos fiscais e bases de cálculo negativas e diferenças temporárias quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de levantamento das demonstrações contábeis e não serão reconhecidos quando não houver expectativa de geração de lucros tributáveis futuros suficientes para que o crédito tributário seja utilizado. **M) PIS e COFINS** : As contribuições para o PIS são provisionadas pela alíquota de 0,65% e para a COFINS pela alíquota de 4% na forma da legislação vigente. **N) Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio** : Aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% sobre o lucro líquido ajustados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. A distribuição de dividendos é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final do exercício, com base no Estatuto Social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é destinado na data em que são aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral. A Companhia pode optar por destinar parte do lucro sob a forma de juros sobre capital próprio como uma despesa antes do lucro líquido. **O) Resultado por ação** : O lucro (ou prejuízo) por ação é calculado pela divisão do lucro (ou prejuízo) líquido atribuído aos controladores da Companhia pela média ponderada do número de ações ordinárias em cada exercício. O montante do lucro (ou prejuízo) por ação foi determinado com se todos os lucros (ou prejuízos) fossem distribuídos e calculados de acordo com os requerimentos do CPC 41 – Resultado por ação. **P) Apuração do resultado** : O resultado é apurado de acordo com regime contábil de competência. **I - Prêmios emitidos** : Os prêmios de seguro são reconhecidos quando da aceitação dos riscos cobertos e correspondente emissão dos contratos, com base na melhor estimativa, podendo ser ajustados ao longo do período de vigência. A Companhia constitui o prêmio RVNE com base em metodologia própria, conforme consta da Nota Técnica Atuária (NTA). Os prêmios emitidos são apropriados ao resultado, de acordo com o prazo de vigência dos contratos, ao longo do período de risco. **II - Comissão de corretagem e comissão diferida**: As despesas de comercialização oriundas de corretagens são registradas quando da emissão das apólices e apropriadas ao resultado, de acordo com o período decorrido de vigência do risco coberto. **III - Sinistros**: Os sinistros são contabilizados a partir do momento em que a Companhia é notificada pelo segurado. **IV - Participações nos lucros**: O plano de participações dos empregados e administradores nos lucros é baseado, atualmente, no Acordo Coletivo da categoria dos securitários. **4. GERENCIAMENTO DE RISCOS**: A Companhia, de forma geral, está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros. Abaixo apresentamos informações gerais sobre estas exposições, bem como os critérios adotados pela Companhia na gestão e mitigação de cada um destes riscos: **A) Risco de seguro ou subscrição** : Pela natureza intrínseca de um contrato de seguro, o risco de subscrição apresenta características de aleatoriedade e sua previsibilidade é baseada em técnicas estatístico-atuárias. Como parte de sua política de gestão de riscos, a Companhia possui critérios de aceitação e de precificação de contratos de seguro, específicos para cada linha de negócio, que buscam minimizar riscos de anti-seleção e garantir um nível de rentabilidade adequado frente aos riscos assumidos. Para um grupo de contratos de seguro em que a Teoria da Probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento, a Administração entende que o principal risco transferido é o risco de sinistros avisados e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor contábil dos passivos de contratos de seguros. Para mitigar o risco de subscrição, a Companhia utiliza estratégias de diversificação de riscos. Os fatores que minimizam a volatilidade do risco de subscrição incluem: a diversificação geográfica dos riscos assumidos; a diversificação por linha de negócio, objetivando a construção de uma carteira de negócios balanceada; a diversificação por tipo de cliente, fator relevante para microsseguros. • Concentração de risco: a potencial exposição aos riscos de concentração de seguro são monitoradas, por meio de análises de determinadas áreas geográficas, utilizando-se uma série de premissas sobre as características potenciais da exposição ao risco. • Sensibilidade do risco de seguro: o risco de seguro é definido como a possibilidade de perdas decorrentes de falhas na precificação dos produtos de seguros, bem como a inadequação em relação à estimativa das provisões técnicas. As provisões técnicas representam valor significativo do passivo e correspondem aos diversos compromissos financeiros futuros da Companhia com seus clientes. A seguir, algumas práticas da Companhia para mitigação do risco de subscrição: • Política de subscrição: os elementos-chave da política de subscrição são: I - Manutenção de controle centralizado de subscrição, para garantir que as políticas e os procedimentos sejam utilizados de maneira consistente e apropriada; II - Acompanhamento permanente da qualidade dos negócios; III - Utilização de técnicas para o desenvolvimento de seu próprio banco de dados de subscrições, sinistros e outras experiências estatísticas para que se possa selecionar e avaliar riscos de forma técnica e comercialmente precisa. Para o gerenciamento do risco de subscrição a Companhia mantém mecanismos que identificam, quantificam e gerenciam exposições acumuladas para contê-las dentro dos limites definidos nas políticas e normas internas, tendo como objetivo final desenvolver sua carteira de seguros de forma conservadora e rentável. A estratégia de subscrição visa diversificar, de forma padronizada, as operações de seguros para assegurar o balanceamento da carteira e o atendimento às necessidades dos clientes. Baseia-se no agrupamento de riscos com características similares, de forma a reduzir o impacto de volatilidade nos resultados e severidade dos sinistros. A Política de Subscrição abrange todos os ramos de seguros

operados e considera a experiência histórica e as premissas técnicas e atuárias. O monitoramento da carteira de contratos de seguros permite o acompanhamento da performance de cada produto, bem como possibilita avaliar a eventual necessidade de alterações. • Política de transferência de riscos: como forma de diluir e homogeneizar a responsabilidade na aceitação dos riscos subscritos pela Companhia, foi definida a Política de Transferência de Riscos, a qual é revisada, no mínimo, de dois em dois anos. As diretrizes para transferência de riscos contêm, entre outras disposições, os riscos a serem ressegurados ou mitigados, considerando limites de retenção e aceitação por linha de negócio, critério mínimos para aceitação dos resseguradores e parâmetros de distribuição de resseguros. Os contratos de resseguro firmados são das modalidades proporcional e não proporcional, de forma a reduzir e proteger a exposição dos riscos isolados e dos riscos de natureza catastrófica; adicionalmente, são feitas contratações de resseguro facultativo para gerenciamento do risco de severidade da perda de determinados negócios. Cabe destacar que as retenções fixadas em contratos de resseguro são iguais ou inferiores aos limites técnicos fixados com a SUSEP, em conformidade com a legislação vigente. **B) Risco de crédito** : A Administração possui práticas para garantir que limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidos, além de monitoramento do risco de crédito para os ativos financeiros individuais ou coletivos que compartilham riscos similares, levando em consideração a capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações e fatores dinâmicos de mercado. A Companhia dispõe das seguintes práticas e procedimentos visando mitigar sua exposição ao risco de crédito: • Gerenciamento do risco de crédito da Companhia, pelo qual eventuais transgressões a limites de exposição são apresentadas para a Administração da Companhia. A pertinência das práticas de gerenciamento do risco de crédito e as mudanças no ambiente de risco são revisadas periodicamente. • Os limites líquidos de exposição são monitorados para cada contraparte ou grupos de contrapartes, segmentos por área geográfica ou setor (ou seja, são estabelecidos limites para investimentos, depósitos à vista, exposições cambiais e classificação mínima de risco de crédito para investimentos que podem ser mantidos). • O resseguro é realizado com contrapartes que possuem boas classificações de crédito e a concentração de risco é evitada mediante a observância das orientações previstas na política relacionada aos limites das contrapartes e revisados com frequência. A Administração da Companhia realiza uma avaliação de crédito das resseguradoras e atualiza a estratégia de contratação de resseguro, ao mesmo tempo apurando uma provisão adequada para redução no valor recuperável quando necessário. • O risco de crédito atribuído aos saldos de clientes, incorridos a partir da falta de pagamento, são individualizados para os contratos firmados pela Companhia. Caso não ocorra o pagamento de uma determinada parcela, o contrato de seguro em questão poderá ser cancelado, com o consequente cancelamento do período de risco a decorrer, sem prejuízos para a Companhia, ou endossado, para ajuste da importância segura da ao montante de prêmio efetivamente pago. O quadro a seguir apresenta o total de ativos financeiros de acordo com a classificação de risco de crédito pela agência classificadora

	AAA	BB	Sem rating	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	788	-	-	788	3.060
Certificados de depósito bancário	-	20	-	20	-
Cotas de fundos de investimentos abertos	-	-	14.633	14.633	-
Prêmios a receber	-	-	32.693	32.693	1.050
Operações com seguradoras	-	-	1.687	1.687	-
Sinistros pagos e não recuperados	-	9.899	-	9.899	-
Sinistros pendentes de resseguros	-	6.706	-	6.706	-
IBNR de resseguros *	-	6.203	-	6.203	-
Outros créditos	-	-	650	650	-
Exposição máxima de risco de crédito	788	22.828	49.663	73.279	4.110
Total circulante	788	22.828	49.663	73.279	4.110

* IBNR - Provisão de sinistros ocorridos e não avisados. **C) Risco de liquidez** : O risco de liquidez é o risco de que uma entidade enfrente dificuldades em honrar suas obrigações associadas aos ativos e passivos financeiros. Com relação aos eventos catastróficos, há também um risco de liquidez associado às diferenças de época entre os valores brutos de saídas de caixa e a expectativa de recuperação de valores de resseguro. A Companhia dispõe das seguintes práticas e procedimentos visando mitigar sua exposição ao risco de liquidez: • O gerenciamento do risco de liquidez estabelece a avaliação e a determinação do que constitui um nível de risco de liquidez tolerável para a Companhia; • A pertinência das práticas de acompanhamento do risco de liquidez e as mudanças no ambiente de risco são revisadas periodicamente; • Estabelecimento de orientações sobre apropriações de ativos, estrutura de alçadas na carteira e perfis de vencimento dos ativos, de modo a assegurar a disponibilidade dos recursos suficientes para atender às obrigações previstas nos contratos de seguro e investimento; • A Companhia concentra seus investimentos em papéis de mercados ativos, possibilitando sua realização independente do vencimento escritural do título; • Os contratos de resseguro da Companhia possuem cláusulas de adiamento de despesas para o pagamento de sinistros vultosos (cash calls); • Definição de planos para financiar contingências que especificam as proporções mínimas de recursos para atender às situações emergenciais, além de identificar de forma específica os eventos que podem recorrer a tais planos; • A Companhia monitora, por meio da gestão de ativos e passivos, Asset Liability Management (ALM), as entradas e os desembolsos futuros, a fim de manter o risco de liquidez em níveis aceitáveis e, caso necessário, apontar com antecedência possíveis necessidades de redirecionamento dos investimentos. A seguir, demonstramos os ativos e passivos financeiros da Companhia, por data de vencimento:

	2025	2025	2024	2024	2024	2024
	até 1 ano	1 a 5 anos	Total	até 1 ano	1 a 5 anos	Total
Ativos financeiros						
Caixa e equivalente de caixa	788	-	788	3.060	-	3.060
Aplicações Financeiras	14.653	25.864	40.517	17.917	17.917	35.834
Créditos das operações	1.687	-	1.687	1.050	-	1.050
Ativos de contratos de resseguros						
Resseguros	9.899	-	9.899	-	-	-
Títulos e créditos a receber	3.849	-	3.849	157	-	157
Total ativos financeiros	30.876	25.864	56.740	4.267	17.917	22.184
Passivos financeiros						
Contas a pagar	3.698	-	3.698	658	-	658
Débito das operações	27.151	-	27.151	117	-	117
Depósitos de terceiros	277	-	277	25	-	25
Provisões técnicas	46.897	-	46.897	827	-	827
Total de passivos financeiros	78.023	-	78.023	1.627	-	1.627

D) Riscos de mercado : Compreende três modalidades: I) Risco taxa de câmbio (risco de moeda), II) Risco taxa de juros e III) Risco de preços. O gerenciamento dos riscos de mercado inclui as seguintes práticas: • Definição da apropriação de ativos e da estrutura na carteira, visando assegurar que os ativos lastreiem passivos expostos ao risco de mercado, caso existam; • Concentração de seus investimentos em títulos federais, ou em fundos de renda fixa, de modo que a principal exposição ao risco nos investimentos é o risco sistêmico do país; **I - Risco de taxa de câmbio (risco de moeda)**: consiste no risco do valor justo ou dos fluxos de caixa futuros de instrumento financeiro oscilar devido a mudanças nas taxas de câmbio de moeda estrangeira. Sensibilidade à variação cambial: A carteira de investimentos da Companhia não estava exposta aos riscos decorrentes de variações cambiais em 31 de dezembro de 2025. **II - Risco de taxa de juros**: o risco de taxa de juros consiste no risco de flutuações no valor ou nos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro devido às variações nas taxas de juros de mercado. Os instrumentos de renda fixa expõem a Companhia a risco de juros a valor justo. A política adotada para o risco de taxa de juros determina que a Companhia administre tal risco mantendo uma combinação adequada entre instrumentos a juros fixos e a juros variáveis. Sensibilidade à taxa de juros: A tabela abaixo demonstra a sensibilidade a uma possível mudança nas taxas de juros, mantendo-se todas as outras variáveis constantes. Foi utilizada como premissa a variação em 1% nos preços dos títulos públicos federais pós-fixados, considerando o impacto no valor das cotas dos fundos de investimento que integraram a carteira de ativos da Companhia durante o exercício de 2025. A partir desta simulação o valor das cotas dos fundos de investimento ajustados para a nova taxa de juros, foi possível calcular o impacto sobre o valor dos ativos da Companhia e, consequentemente, o impacto no patrimônio líquido e

resultado. **III - Risco de preço**: são os riscos do valor justo ou dos fluxos de caixa futuros, de instrumentos financeiros, oscilarem com resultado das alterações nos preços de mercado (que não são as que decorrem do risco de taxa de juros ou riscos cambiais), quer sejam essas alterações por fatores específicos do instrumento financeiro ou fatores que afetem todos os instrumentos financeiros semelhantes negociados no mercado. Sensibilidade à taxa de inflação: A carteira de investimentos da Companhia não estava exposta aos riscos decorrentes de variações de inflação em 31 de dezembro de 2025. **E) Risco operacional** : A Companhia define risco operacional como o risco de perda resultante de processos internos, erros e omissões pelos colaboradores, sistemas de informações inadequados ou falhos, extrapolação de autoridade dos colaboradores, desempenho insatisfatório, falhas na adoção dos critérios de subscrição, fraudes e eventos externos que ocasionem ou não a interrupção de negócios. A gestão de riscos operacionais na Companhia é realizada pelas áreas de negócio, pela unidade de gerenciamento de riscos e pela Diretoria, por meio da avaliação e melhorias dos procedimentos operacionais. **I - Teste de sensibilidade nas atividades de seguros e resseguro**:

	2025	2024
Região		
Centro-oeste	2.901	-
Nordeste	3.458	-
Norte	143	-
Sudeste	19.852	4
Sul	13.111	-
Prêmios não proporcionais	3.719	-
Prêmios RVNE	1.176	-
Total	44.360	4

F) Risco de capital : A Companhia executa suas atividades de gestão de risco de capital com o objetivo de atender aos requerimentos de capital mínimo, segundo critérios de exigibilidade de capital constantes da regulação aplicável ao mercado segurador, e para manter o retorno sobre o capital para os acionistas. A Companhia mantém níveis de capital dentro dos requerimentos mínimos regulatórios, conforme Nota Explicativa nº 16. **5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**: São considerados caixa e equivalentes de caixa as contas correntes mantidas junto às instituições financeiras, bem como as aplicações com prazo de vencimento inferior a 90 dias

	2025	2024
Contas bancárias	788	3.060
Total	788	3.060

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

A) Carteira de aplicações por vencimentos :

	2025	2024	
Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado			
Até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Valor contábil Participação	Taxa de juros por papel a.a.
Sinistro ocorrido	Aumento de 5% (65.225)	(38.624)	
Sinistro ocorrido	Redução de 5% (59.013)	(34.946)	
Impacto no resultado e patrimônio líquido em 31/12/2025			
Sinistro ocorrido	Aumento de 5% (864)	(864)	
Sinistro ocorrido	Redução de 5% (782)	(782)	
II - Concentração de risco por região de atuação			
O quadro abaixo mostra a concentração de riscos por região de atuação, baseada no valor do prêmio líquido de resseguro			
Região	2025	2024	
Centro-oeste	2.901	-	
Nordeste	3.458	-	
Norte	143	-	
Sudeste	19.852	4	
Sul	13.111	-	
Prêmios não proporcionais	3.719	-	
Prêmios RVNE	1.176	-	
Total	44.360	4	

F) Risco de capital : A Companhia executa suas atividades de gestão de risco de capital com o objetivo de atender aos requerimentos de capital mínimo, segundo critérios de exigibilidade de capital constantes da regulação aplicável ao mercado segurador, e para manter o retorno sobre o capital para os acionistas. A Companhia mantém níveis de capital dentro dos requerimentos mínimos regulatórios, conforme Nota Explicativa nº 16. **5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**: São considerados caixa e equivalentes de caixa as contas correntes mantidas junto às instituições financeiras, bem como as aplicações com prazo de vencimento inferior a 90 dias

	2025	2024
Contas bancárias	788	3.060
Total	788	3.060

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

A) Carteira de aplicações por vencimentos :

	2025	2024	
Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado			
Até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Valor contábil Participação	Taxa de juros por papel a.a.
Sinistro ocorrido	Aumento de 5% (65.225)	(38.624)	
Sinistro ocorrido	Redução de 5% (59.013)	(34.946)	
Impacto no resultado e patrimônio líquido em 31/12/2025			
Sinistro ocorrido	Aumento de 5% (864)	(864)	
Sinistro ocorrido	Redução de 5% (782)	(782)	
II - Concentração de risco por região de atuação			
O quadro abaixo mostra a concentração de riscos por região de atuação, baseada no valor do prêmio líquido de resseguro			
Região	2025	2024	
Centro-oeste	2.901	-	
Nordeste	3.458	-	
Norte	143	-	
Sudeste	19.852	4	
Sul	13.111	-	
Prêmios não proporcionais	3.719	-	
Prêmios RVNE	1.176	-	
Total	44.360	4	

F) Risco de capital : A Companhia executa suas atividades de gestão de risco de capital com o objetivo de atender aos requerimentos de capital mínimo, segundo critérios de exigibilidade de capital constantes da regulação aplicável ao mercado segurador, e para manter o retorno sobre o capital para os acionistas. A Companhia mantém níveis de capital dentro dos requerimentos mínimos regulatórios, conforme Nota Explicativa nº 16. **5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**: São considerados caixa e equivalentes de caixa as contas correntes mantidas junto às instituições financeiras, bem como as aplicações com prazo de vencimento inferior a 90 dias

	2025	2024
Contas bancárias	788	3.060
Total	788	3.060

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

A) Carteira de aplicações por vencimentos :

	2025	2024	
Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado			
Até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Valor contábil Participação	Taxa de juros por papel a.a.
Sinistro ocorrido	Aumento de 5% (65.225)	(38.624)	
Sinistro ocorrido	Redução de 5% (59.013)	(34.946)	
Impacto no resultado e patrimônio líquido em 31/12/2025			
Sinistro ocorrido	Aumento de 5% (864)	(864)	
Sinistro ocorrido	Redução de 5% (782)	(782)	
II - Concentração de risco por região de atuação			
O quadro abaixo mostra a concentração de riscos por região de atuação, baseada no valor do prêmio líquido de resseguro			
Região	2025	2024	
Centro-oeste	2.901	-	
Nordeste	3.458	-	
Norte	143	-	
Sudeste	19.852	4	
Sul	13.111	-	
Prêmios não proporcionais	3.719	-	
Prêmios RVNE	1.176	-	
Total	44.360	4	

F) Risco de capital : A Companhia executa suas atividades de gestão de risco de capital com o objetivo de atender aos requerimentos de capital mínimo, segundo critérios de exigibilidade de capital constantes da regulação aplicável ao mercado segurador, e para manter o retorno sobre o capital para os acionistas. A Companhia mantém níveis de capital dentro dos requerimentos mínimos regulatórios, conforme Nota Explicativa nº 16. **5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**: São considerados caixa e equivalentes de caixa as contas correntes mantidas junto às instituições financeiras, bem como as aplicações com prazo de vencimento inferior a 90 dias

	2025	2024
Contas bancárias	788	3.060
Total	788	3.060

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

A) Carteira de aplicações por vencimentos :

	2025	2024	
Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado			
Até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Valor contábil Participação	Taxa de juros por papel a.a.
Sinistro ocorrido	Aumento de 5% (65.225)	(38.624)	
Sinistro ocorrido	Redução de 5% (59.013)	(34.946)	
Impacto no resultado e patrimônio líquido em 31/12/2025			
Sinistro ocorrido	Aumento de 5% (864)	(864)	
Sinistro ocorrido	Redução de 5% (782)	(782)	
II - Concentração de risco por região de atuação			
O quadro abaixo mostra a concentração de riscos por região de atuação, baseada no valor do prêmio líquido de resseguro			
Região	2025	2024	
Centro-oeste	2.901	-	
Nordeste	3.458	-	
Norte	143	-	
Sudeste	19.852	4	
Sul	13.111	-	
Prêmios não proporcionais	3.719	-	
Prêmios RVNE	1.176	-	
Total	44.360	4	

F) Risco de capital : A Companhia executa suas atividades de gestão de risco de capital com o objetivo de atender aos requerimentos de capital mínimo, segundo critérios de exigibilidade de capital constantes da regulação aplicável ao mercado segurador, e para manter o retorno sobre o capital para os acionistas. A Companhia mantém níveis de capital dentro dos requerimentos mínimos regulatórios, conforme Nota Explicativa nº 16. **5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**: São considerados caixa e equivalentes de caixa as contas correntes mantidas junto às instituições financeiras, bem como as aplicações com prazo de vencimento inferior a 90 dias

	2025	2024
Contas bancárias	788	3.060
Total	788	3.060

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

A) Carteira de aplicações por vencimentos :

	2025	2024	
Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado			
Até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Valor contábil Participação	Taxa de juros por papel a.a.
Sinistro ocorrido	Aumento de 5% (65.225)	(38.624)	
Sinistro ocorrido	Redução de 5% (59.013)	(34.946)	
Impacto no resultado e patrimônio líquido em 31/12/2025			
Sinistro ocorrido	Aumento de 5% (864)	(864)	
Sinistro ocorrido	Redução de 5% (782)	(782)	
II - Concentração de risco por região de atuação			
O quadro abaixo mostra a concentração de riscos por região de atuação, baseada no valor do prêmio líquido de resseguro			
Região	2025	2024	
Centro-oeste	2.901	-	
Nordeste	3.458	-	
Norte	143	-	
Sudeste	19.852	4	
Sul	13.111	-	
Prêmios não proporcionais	3.719	-	
Prêmios RVNE	1.176	-	
Total	44.360	4	

F) Risco de capital : A Companhia executa suas atividades de gestão de risco de capital com o objetivo de atender aos requerimentos de capital mínimo, segundo critérios de exigibilidade de capital constantes da regulação aplicável ao mercado segurador, e para manter o retorno sobre o capital para os acionistas. A Companhia mantém níveis de capital dentro dos requerimentos mínimos regulatórios, conforme Nota Explicativa nº 16. **5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**: São considerados caixa e equivalentes de caixa as contas correntes mantidas junto às instituições financeiras, bem como as aplicações com prazo de vencimento inferior a 90 dias

	2025	2024
Contas bancárias	788	3.060
Total	788	3.060

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

A) Carteira de aplicações por vencimentos :

	2025	2024	
Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado			
Até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Valor contábil Participação	Taxa de juros por papel a.a.
Sinistro ocorrido	Aumento de 5% (65.225)	(38.624)	
Sinistro ocorrido	Redução de 5% (59.013)	(34.946)	
Impacto no resultado e patrimônio líquido em 31/12/2025			
Sinistro ocorrido	Aumento de 5% (864)	(864)	
Sinistro ocorrido	Redução de 5% (782)	(782)	
II - Concentração de risco por região de atuação			
O quadro abaixo mostra a concentração de riscos por região de atuação, baseada no valor do prêmio líquido de resseguro			
Região	2025	2024	
Centro-oeste	2.901	-	
Nordeste	3.458	-	
Norte	143	-	
Sudeste	19.852	4	
Sul	13.111	-	
Prêmios não proporcionais	3.719	-	
Prêmios RVNE	1.176	-	
Total	44.360	4	

F) Risco de capital

continuação

opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração da BVIX Seguradora S.A. é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da BVIX Seguradora S.A. continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a BVIX Seguradora S.A. ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da BVIX Seguradora S.A. são aqueles

BVIX Seguradora S.A.

com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião. • A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. • Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e

econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis. • Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria. • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da BVIX Seguradora S.A. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas

divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação à capacidade de continuidade operacional da BVIX Seguradora S.A. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a BVIX Seguradora S.A. a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

Moreira Associados
Auditores Independentes S/S
CRC RS 004632/0 S SP

Diego Rotermund Moreira – Contador
CRC RS 68603 S SP - CNAI Nº 1128
Sócio – Responsável Técnico

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



... continuação			Leitesol Indústria e Comércio S.A.		
relação aos custos de desmonte e remoção de um ativo alugado, restaurando o local onde o ativo está localizado ou devolvendo o ativo correspondente à condição exigida nos termos e condições da locação, a provisão é reconhecida e mensurada de acordo com a IAS 37 (CPC 25). Os ativos por direito de uso são apresentados em uma linha separada no balanço patrimonial. A Sociedade aplica a IAS 36 (CPC 01 (R1)) para determinar se o ativo de direito de uso está sujeito a uma redução ao valor justo e para contabilizar qualquer perda de redução do valor justo identificada como descrito na política de avaliação de deterioração – “Impairment”. Arrendamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa não fazem parte da mensuração do passivo de arrendamento e do direito de uso do ativo. Os pagamentos correspondentes são reconhecidos como uma despesa no período em que ocorre o evento ou condição que deu origem a esses pagamentos e são registrados sob o item “Outras despesas” da demonstração do resultado. 3.12. Normas e interpretações novas e revisadas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e exercícios subsequentes: a) Adoção de novos pronunciamentos, alterações e interpretações emitidos pelo IFRS e CPC			Provisão para perdas nos estoques: Durante os períodos encerrados em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Sociedade revisou a composição de seu estoque e não identificou a necessidade de provisão para perdas. A Sociedade não possui estoques dados em garantia.		
			7. Impostos a Recuperar	31/12/2025	31/12/2024
			ICMS	1.212.383	609.073
			IRPJ	61.101	61.101
			PIS	301.311	269.997
			COFINS	2.414.243	2.198.357
			Subvenção Governamental de ICMS (IRPJ/CSLL) (a)	1.976.931	2.486.834
			Outros	234.521	191.601
			Total	6.200.490	5.816.963
			(a) Em meados de 2023, os tribunais superiores confirmaram a interpretação da Lei Complementar nº 160/2017, que equipara os incentivos e benefícios fiscais ou financeiros do ICMS (subsídios de financiamento típicos ou reduções de custos) a subsídios de investimento, eliminando, assim, a necessidade de demonstrar quais montantes foram alocados à implementação ou expansão de empreendimentos econômicos. Diante da clarificação mencionada acima, a Sociedade obteve parecer favorável dos seus assessores jurídicos e memorando de conclusão dos consultores tributários sobre a tese e a quantificação dos créditos extemporâneos tributários e entendeu que as incertezas sobre a Sociedade ter direito a esses créditos foi clarificada nesse momento. Esses créditos extemporâneos abrangem o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 no montante de R\$8.593.812, equivalente a R\$24.314.966 de incentivos fiscais. Os incentivos fiscais foram reclassificados de reserva de lucros para reserva de incentivos fiscais e o benefício fiscal derivado desses incentivos fiscais foram registrados como crédito de imposto de renda e contribuição social correntes com contrapartida de créditos tributários. O referido crédito extemporâneo de R\$8.593.812 refere-se a R\$7.824.760 de valor principal e R\$769.053 de atualização monetária e juros. Em julho de 2023, a Sociedade utilizou R\$5.407.560 desses créditos para compensar débitos de IRPJ/CSLL, restando um saldo credor em 31/12/2023 de R\$3.186.252. Em 2024, a Receita Federal do Brasil emitiu decisão favorável à Sociedade, reembolsando parcialmente o crédito no valor de R\$ 1.203.796, disponibilizado diretamente na conta bancária da Sociedade, deixando, assim, saldo credor disponível e atualizado monetariamente pelo valor de R\$ 504.378, resultando em saldo a realizar de R\$ 2.486.834 em 31 de dezembro de 2024. Em 2025, a Receita Federal fez novos reembolsos parciais do crédito, disponibilizando o montante de R\$ 561.705 diretamente na conta bancária da Sociedade, deixando, assim, saldo credor disponível e atualizado monetariamente pelo valor de R\$ 51.802, resultando em saldo a realizar de R\$ 1.976.931 em 31 de dezembro de 2025.		
			9. Imobilizado – A movimentação do ativo imobilizado é como segue:		
			Terrenos	Edifícios	Máquinas e equipamentos
			Custo – 01/01/2025	78.762	21.618.057
			Adições	–	11.475
			Depreciação – 31/12/2025	78.762	21.627.438
			Depreciação – 01/01/2025	–	(7.657.731)
			Adições	–	(649.533)
			Depreciação – 31/12/2025	–	16
			Depreciação – 01/01/2025	–	(8.307.248)
			Saldo líquido – 31/12/2025	78.762	13.320.190
			Terrenos	Edifícios	Máquinas e equipamentos
			Custo – 01/01/2024	219.608	17.328.679
			Adições	–	4.293.273
			Depreciação – 31/12/2024	–	(140.846)
			Depreciação – 01/01/2024	–	(2.227.655)
			Adições	–	(430.109)
			Depreciação – 31/12/2024	–	33
			Depreciação – 01/01/2024	–	(7.657.731)
			Saldo líquido – 31/12/2024	78.762	13.960.326
			Taxa média anual de depreciação	4%	10%
			A Administração da Sociedade não identificou a necessidade de registrar uma provisão para a redução desses ativos ao seu valor recuperável em 31 de dezembro de 2025.		
			10. Operações de Arrendamentos		
			Ativo por direito de uso	31/12/2025	31/12/2024
			Saldo inicial	888.888	160.868
			Adições	–	1.036.389
			Amortização	(355.097)	(308.369)
			Saldo final	533.791	888.888
			Passivos por arrendamentos		
			Saldo inicial	895.739	170.361
			Adições	–	1.036.389
			Pagamentos fixos	(374.356)	(329.391)
			Ajuste ao valor presente	26.611	18.380
			Saldo final	547.994	895.739
			As operações de arrendamento correspondem a dois contratos de aluguéis, onde os escritórios da Sociedade estão localizados em São Paulo e em Recife. O contrato de São Paulo expira em 30 de junho de 2027 e o contrato de Recife expira em 30 de julho de 2027. O cronograma de pagamento é o seguinte:		
			Pagamentos	2025	2026
			Pagamentos a realizar em 2026	(358.819)	(189.175)
			Pagamentos a realizar em 2027	(189.175)	(547.994)
			Total do passivo	(547.994)	(547.994)
			11. Intangível	31/12/2025	31/12/2024
			Custo – Softwares no início	1.750.167	1.555.481
			Adições	102.845	276.973
			Depreciação	–	(82.287)
			Custo final	1.853.012	1.750.167
			Amortização – Softwares no início	(976.278)	(925.883)
			Adições	(204.221)	(132.682)
			Depreciação	–	82.287
			Amortização	(1.180.499)	(976.278)
			Saldo líquido	672.513	773.889
			Taxa média anual de amortização	20%	20%
			A Administração da Sociedade não identificou a necessidade de registrar uma provisão para a redução desses ativos ao seu valor recuperável em 31 de dezembro de 2025 e de 2024. Não há ativos intangíveis dados em garantia. 12. Partes Relacionadas – Saldos e transações com partes relacionadas: A Sociedade faz parte de suas compras de matérias-primas e produtos de revenda no mercado internacional, tendo como principal fornecedor a Mastellone Hermanos S.A., seu controlador, localizado na Argentina. Contas a pagar de fornecedores – com parte relacionada: Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor de fornecedores estrangeiros – partes relacionadas – no valor de R\$50.420.520, equivalente a US\$9.163.369 (R\$9.378.972, equivalente a US\$16.048.798 em 31 de dezembro de 2024), refere-se à aquisição de matérias-primas e produtos para revenda. Durante os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, as compras totalizaram R\$678.150.087 (US\$12.287.357) e R\$668.911.439 (US\$121.762.489), respectivamente. O prazo médio de pagamento em 2024 foi de 43 dias e em 2025 foi de 36 dias, a partir da data de autorização de embarque das mercadorias e essas transações não estão sujeitas a juros. Contas a receber com parte relacionada: Em abril de 2021, a Sociedade realizou uma devolução de mercadorias para a Mastellone Hermanos S.A., sua controladora, no valor de R\$ 450.647 (US\$ 81.900). Esse montante, será realizado ou compensado com faturas a pagar, ainda a serem acordadas entre as partes. Dividendos a Pagar: Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade possui registrado o montante de R\$69.678.738, (R\$31.975.064 em 31 de dezembro de 2024) relacionado aos dividendos a pagar. As transações com dividendos estão apresentadas na nota explicativa 14 c). Juros sobre Capital Próprio: Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade possui registrado o montante de R\$10.375.260 (R\$ 5.607.369 em 31 de dezembro de 2024) relacionado ao JSCP a pagar. As transações com JSCP estão apresentadas na nota explicativa 14 c). Remuneração da Administração: Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade reconheceu o montante de R\$4.808.081 (R\$ 4.462.331 em 31 de dezembro de 2024) como remuneração total do Grupo Executivo e dos diretores. Seu Grupo Executivo e diretores não obtiveram ou concederam empréstimos à Sociedade ou a partes relacionadas e não possuem benefícios indiretos significativos. 13. Provisão para Riscos – A provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas inclui riscos decorrentes de ações judiciais iniciadas nas esferas cível, trabalhista e tributária. A Administração da Sociedade, com base na opinião e avaliação de risco de seus consultores jurídicos, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas consideradas prováveis com essas ações, conforme o seguinte detalhe:		
			31/12/2024	Adições	Reversões
			Cíveis	35.479	13.936
			Trabalhistas	18.139	159.812
			53.618	173.748	(22.562)
			Depósitos Judiciais	(1.000)	(13.134)
			Total	52.618	160.614
			31/12/2023	Adições	Reversões
			Cíveis	9.629	25.850
			Trabalhistas	195.022	–
			204.651	25.850	(176.883)
			Depósitos Judiciais	(1.000)	–
			Total	203.651	25.850
			A Sociedade é parte de outros processos, para os quais a Administração, com base em seus consultores jurídicos, determina que as chances de êxito são possíveis, devido a uma sólida base de defesa para estes. Essas questões ainda não têm tendência nas decisões dos tribunais ou outras decisões de processos similares, consideradas como perdas prováveis e, por esse motivo, nenhuma provisão foi estabelecida. As ações relacionadas a perdas possíveis, em 31 de dezembro de 2025, continuam ações cíveis no montante de R\$37.000 (R\$35.479 em 31 de dezembro de 2024) e ações relacionadas a perdas prováveis, em 31 de dezembro de 2025, continuam ações trabalhistas no montante de R\$167.803 (R\$18.139 em 31 de dezembro de 2024). 14. Patrimônio Líquido – a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2024, o capital social de R\$ 28.484.551 era representado por 28.484.551 ações ordinárias sem valor nominal, das quais 28.484.550 pertenciam ao acionista Mastellone		
			31/12/2025	31/12/2024	
			Diferenças temporariamente indedutíveis	51.201	18.433
			Provisão para riscos	1.242.780	447.399
			Provisão para reconhecimento de receita	553.870	199.391
			Provisão para participação nos resultados	79.380	28.576
			Provisão para títulos a receber	2.455.347	883.925
			Provisão para perdas esperadas créditos de liquidação duvidosa	1.267.619	463.854
			Outras provisões	–	–
			Total de diferenças temporariamente indedutíveis	5.650.197	2.041.578
			31/12/2025	31/12/2024	
			Diferenças temporariamente indedutíveis	13.405	4.826
			Provisão para riscos	380.798	137.087
			Provisão para reconhecimento de receita	510.495	183.777
			Provisão para títulos a receber	77.406	27.866
			Provisão para perdas esperadas créditos de liquidação duvidosa	2.305.896	830.122
			Outras provisões	645.526	239.900
			Total de diferenças temporariamente indedutíveis	3.933.526	1.423.578
			5.357.104	5.357.104	5.357.104
			O ativo registrado limita-se aos valores cuja compensação é amparada por projeções de bases tributáveis futuras, fundamentadas no entendimento e na expectativa da Administração. As projeções de resultados tributáveis futuros incluem várias estimativas referentes a desempenho da economia brasileira e internacional, seleção de taxas de câmbio, volume e preço de venda e alíquotas de impostos, entre outras, que podem apresentar variações em relação aos dados e aos valores reais. A recuperação prevista destes impostos diferidos, verificados nas projeções de lucros tributáveis são as seguintes:		
			Recuperação por ano	2026	4.256.407
			2027	325.454	325.454
			Depois de 2027	180.914	180.914
			Total	7.691.775	7.691.775
			Móveis e utensílios	Veículos	Computadores e periféricos
			1.528.807	934.167	1.457.520
			77.194	504.600	132.667
			(9.874)	(963)	(122.831)
			1.605.038	1.078.537	1.590.187
			(672.514)	(466.498)	(908.880)
			(119.098)	(169.741)	(161.116)
			963	345.261	–
			(790.649)	(290.978)	(1.069.996)
			520.191	814.389	426.691
			Móveis e utensílios	Veículos	Computadores e periféricos
			944.950	759.967	1.249.836
			632.943	401.654	307.814
			(49.086)	(227.454)	(100.130)
			1.528.807	934.167	1.457.520
			(613.540)	(548.011)	(872.114)
			(106.676)	(145.941)	(132.418)
			47.702	227.454	95.652
			(672.514)	(466.498)	(908.880)
			856.293	467.669	548.640
			10%	20%	20%
			Instalações	Total	Total
			1.173.603	39.712.145	39.712.145
			132.667	1.551.222	1.551.222
			(122.831)	(495.992)	(495.992)
			1.590.187	1.050.772	40.767.875
			(908.880)	(680.542)	(18.028.516)
			(161.116)	(66.370)	(2.096.894)
			–	122.831	477.382
			(1.069.996)	(624.081)	(19.648.028)
			520.191	426.691	21.119.847
			Instalações	Total	Total
			1.167.871	33.560.265	33.560.265
			5.732	6.838.002	6.838.002
			(100.130)	(686.122)	(686.122)
			1.457.520	1.173.603	39.712.145
			(872.114)	(606.188)	(16.803.637)
			(132.418)	(74.354)	(1.760.431)
			95.652	–	535.552
			(908.880)	(680.542)	(18.028.516)
			548.640	493.061	21.683.629
			20%	10%	10



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**



EPR Engenharia S.A. CNPJ/MF nº 55.159.823/0001-56 - NIRE 35300638085 Ata de Assembleia Geral Extraordinária I. Data, Horário e Local: 12 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, no endereço da sede social da EPR Engenharia S.A. (“Companhia”), Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo/SP. II. Convocação e Presença: dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. III. Composição da Mesa: Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. IV. Deliberações: Após as oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte: (i) alterar a denominação social da Companhia, o qual passa de EPR Engenharia S.A. para EPR Engenharia S.O. S.A., de modo que o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 1º - A EPR Engenharia S.O. S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social (“Estatuto Social”), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social (“Acordo de Acionistas”) e pelas demais disposições legais aplicáveis.” (ii) de forma a refletir as deliberações acima, reformar e consolidar o estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta ata. V. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. VI. Assinaturas: Mesa: Presidente: José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior; Acionista: EPR Participações S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio. São Paulo/SP, 12 de janeiro de 2026. JUCESP nº 054.615/26-4 em 25/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.	
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. Capítulo I. denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração. Artigo 1º - A EPR Engenharia S.O. S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social (“Estatuto Social”), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social (“Acordo de Acionistas”) e pelas demais disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a prestação dos serviços de engenharia, gerenciamento fiscalização, supervisão e administração de obras no geral. Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. Capítulo II. Capital Social. Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária confere ao seu titular 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas (“Assembleia Geral”). Parágrafo 2º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. Parágrafo 3º - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. Parágrafo 4º - Observado o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia, poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas. Parágrafo 5º - A alienação e a oneração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. Parágrafo 6º - A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações nos termos de planos de outorga de opção de compra de ações, aprovados pela Assembleia Geral, a favor de administradores e empregados. Parágrafo 7º - É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. Artigo 6º - Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas (diretos e/ou indiretos) terão direito de preferência para subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. Artigo 7º - A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, <i>pro rata die</i>, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% (dez por cento) do valor devido. Capítulo III. Assembleias Gerais. Artigo 8º - Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário. Artigo 9º - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. Parágrafo 1º - Além de presencialmente, a Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada (i) semipresencialmente – quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente – quando os acionistas § puderem participar e votar à distância. Quando semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. Parágrafo 2º - Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria. Parágrafo 3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das S.A. Parágrafo 4º - Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. Parágrafo 5º - O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem tampouco em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. Parágrafo 6º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. Artigo 10 - Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: (i) alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, se criado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (c) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; ou (d) implementar alteração que implique na supressão do quórum qualificado de aprovação em relação às Matérias Qualificadas; (ii) aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia; (iii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a política de dividendos; (iv) transformação do tipo societário; (v) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (vi) registro de companhia aberta na Categoria A (ou categoria que a substitua) ou oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; (vii) dissolução e liquidação da Companhia; (viii) nomeação e destituição de liquidante da Companhia; (ix) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia; (x) participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; (xi) aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios; (xii) fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas; (xiii) aprovar planos de remuneração referenciados em ações; (xiv) outorga de opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações; (xv) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xvi) contratação de endividamento em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10% (dez por cento), salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xvii) outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fidejussória, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado; (xviii) aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xxiv) abaixo; (xix) criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia; (xx) celebrar, alterar ou rescilar quaisquer acordos de sócios, acionistas ou cotistas; (xxi) participação, da Companhia, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios; (xxii) alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% (dez por cento) do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia); (xxiii) celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xxiv) abandonar ou rescindir contratos de concessão; (xxv) outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; e (xxvi) propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais. Artigo 11 - Observado o disposto no Acordo de Acionistas, as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante na Assembleia Geral. Artigo 12 - O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas. Capítulo IV. DA Administração. Artigo 13 - A Companhia será administrada por uma Diretoria. Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim. Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo 3º - Todos os Diretores deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação aplicável, notadamente a Lei das S.A. e ser pessoas com reputação ilibada, ter	
comprovada experiência em sua área de atuação e declarar ausência de conflito de interesse. Parágrafo 4º - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores, conforme aplicável. Parágrafo 5º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução. Artigo 14 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, todos sem designação específica, exceto se diversamente deliberado pela Assembleia Geral na sua eleição. Parágrafo 1º - Os Diretores terão mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 2º - Observado o disposto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir os Diretores. Parágrafo 3º - Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. Artigo 15 - A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer um dos Diretores. Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. Parágrafo 2º - Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. Parágrafo 3º - As resoluções da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião. Parágrafo 4º - Não será aprovada nenhuma deliberação sobre quaisquer assuntos que não estejam expressamente incluídos na ordem do dia da reunião, conforme declarado na convocação, sob pena de ser considerada nula, excetuadas as matérias que forem acrescentadas à ordem do dia com a aprovação de todos os diretores. Parágrafo 5º - As atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas em livro próprio. Artigo 16 - A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria da controladora da Companhia, competindo-lhe especialmente: (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (iii) administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iv) administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; (v) implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da controladora da Companhia; (vi) observar o orçamento anual aprovado; (vii) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; (viii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; (ix) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; e (x) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração ou Diretoria da controladora da Companhia. Artigo 17 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais e quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou onerem terceiros de obrigação para com a Companhia; incumbirão, serão obrigatoriamente realizados: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no Parágrafo Único desta Cláusula; (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou (iv) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de subestabelecimento sem reservas. Parágrafo Único - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 18 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, se aplicável. Parágrafo 3º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Artigo 19 - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. Capítulo VI. Exercício Social e Demonstrações Financeiras. Artigo 20 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável. Artigo 21 - A divisão do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável. Parágrafo Único - A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% (trinta por cento) do capital social. Artigo 22 - A Companhia poderá: (i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; e (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. Capítulo VII. Liquidação. Artigo 23 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. Capítulo VIII Acordo de Acionistas. Artigo 24 - A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas. Parágrafo 1º - O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas. Parágrafo 2º - A Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas. Capítulo IX. Arbitragem. Artigo 25 - Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto (“Conflito”) serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara do Comércio Brasil e Canadá (“CCBC”), de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96 (“Lei de Arbitragem”), e com o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem (“Regulamento”), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. (i) A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. (ii) A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (“Tribunal Arbitral”). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. (iii) Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. (iv) Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. (v) A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Capítulo X. Disposições Gerais. Artigo 26 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A., observado o disposto no Acordo de Acionistas.	

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



EPR Engenharia S.A.

CNPJ/MF nº 55.159.823/0001-56 - NIRE:35300638085
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

I. Data, Horário e Local: 26 de novembro de 2025, às 10:00 horas, no endereço da sede social da EPR Engenharia S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, São Paulo/SP. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença do acionista titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a distribuição de dividendos ao acionista da Companhia; e (ii) autorizar a prática pelos diretores da Companhia de todos os atos necessários para a concretização do item (i). **V. Deliberações:** Após as oportunas discussões, o acionista decidiu, sem ressalvas, o seguinte: (i) Aprovar, com base nas demonstrações financeiras da Companhia, a distribuição de dividendos ao acionista, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). Os dividendos ora declarados serão pagos em até 10 (dez) dias úteis da presente data. (ii) Autorizar a prática pelos diretores da Companhia de todos os atos necessários para concretizar a deliberação acima. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas do acionista, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. **VII. Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. **Acionista:** EPR Participações S.A. (por. José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). *A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio. São Paulo/SP, 26 de novembro de 2025. JUCESP nº 055.818/26-2 em 25/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.*

DMCore Holding Financeira S.A.

CNPJ nº 37.297.147/0001-03 - NIRE 35300551591

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026

1. Data, Hora e Local: Em 12 de fevereiro, às 08 horas, na sede social da DM Core Holding Financeira S.A., localizada na Av. Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, Sala 10, Torre B, bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246-870, São José dos Campos/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e do Artigo 7º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da única acionista a representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. **2. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Denis César Correia, que convidou o Sr. Tharik Camocardi de Moura para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) Aprovação do aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 2.635.352,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais), mediante a emissão de 2.635.352 (dois milhões seiscentas e trinta e cinco mil trezentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (ii) A alteração do artigo 5º do Estatuto Social que trata do capital social da Companhia, em razão do aumento aprovado; (iii) A alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para formalização das deliberações. **3. Deliberações:** Instalada a Assembleia, foram aprovadas por unanimidade e sem quaisquer restrições, as seguintes matérias: (i) Estando o capital social totalmente subscrito e tendo sido integralizado nesta data, aprova-se o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 2.635.352,00 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais), mediante a emissão de 2.635.352 (dois milhões seiscentas e trinta e cinco mil trezentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, estando totalmente integralizado em moeda corrente nacional. O referido aumento se dá em razão da destinação dos recursos oriundos da distribuição da reserva de lucros da Companhia **DM Instituição de Pagamentos S.A.**, referente ao exercício de 2021, deliberada em 20 de outubro de 2022, em favor da sua acionista **DM Participações S.A.**, a qual decide, neste ato, utilizar o referido montante para integralização e aumento do capital social da Companhia, nos termos e condições previstos no Boletim de Subscrição constante no Anexo I desta Ata. Em decorrência do aumento ora aprovado, o capital da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.013.037.565,00 (um bilhão, treze milhões, trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), é elevado para R\$ 1.015.672.917,00 (um bilhão, quinze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e dezessete reais), dividido em 1.015.672.917 (um bilhão, quinze milhões, seiscentas e setenta e duas mil, novecentas e dezessete) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com direito a voto. (ii) Em razão da deliberação acima, os acionistas decidem alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, para que passe a refletir o novo capital social da Companhia. Assim, referido artigo do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.015.672.917,00 (um bilhão, quinze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e dezessete reais), dividido em 1.015.672.917 (um bilhão, quinze milhões, seiscentas e setenta e duas mil, novecentas e dezessete) ações, todas ordinárias, sem valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.** (iii) Em razão das deliberações acima, os acionistas aprovam a reforma e a consolidação o Estatuto Social da Companhia, o qual, após a autorização pelo Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação em vigor, passará a vigor a redação constante do **Anexo II** a presente Ata. (iv) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações aprovadas nesta Assembleia, a celebrar todos e quaisquer documentos que possam ser considerados necessários à efetivação da operação citada nos itens (i), (ii) e (iii), inclusive aqueles necessários ao registro do ato na Junta Comercial. **4. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **5. Assinaturas:** Presidente [Denis César Correia]; Secretário [Tharik Camocardi de Moura]. **Acionistas:** Denis César Correia e DM Participações S.A., **R.p** Denis Cesar Correia e Tharik Camocardi de Moura. A presente ata é versão sumária e cópia digital fiel da original lavrada em livro próprio. São José dos Campos/SP, 12 de fevereiro de 2026. JUCESP nº 056.115/26-0 em 25/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Foro e Duração. Artigo 1º - A DMCore Holding Financeira S.A. é uma sociedade de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto a participação no capital de instituições financeiras e demais sociedade autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e foro jurídico na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º Andar, Sala 10, Torre B, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP: 12246-870, na cidade de São José dos Campos, Estado em São Paulo, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir, e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e qualquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Artigo 4º -** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II. Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º -** O capital social é de R\$ 1.015.672.917,00 (um bilhão, quinze milhões, seiscentos e setenta e duas mil, novecentas e dezessete reais), dividido em 1.015.672.917 (um bilhão, quinze milhões, seiscentas e setenta e duas mil, novecentas e dezessete) ações, todas ordinárias, sem valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Parágrafo único - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, as quais serão tomadas na forma da legislação aplicável, sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social. **Artigo 6º -** Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da respectiva deliberação para o exercício de preferência. **Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 7º -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim que exigirem. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. Parágrafo Terceiro - O acionista pode fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"). **Artigo 8º -** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por acionistas que representem a maioria absoluta do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 9º -** A administração da Companhia compete à Diretoria. **Artigo 10º -** Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias contados das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura do Termo de Posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Capítulo V. Da Diretoria. Artigo 11º -** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais. **Artigo 12º -** A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais. **Artigo 13º -** A Diretoria será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, sendo no mínimo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, e um Diretor Financeiro, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os diretores deverão permanecer em seus cargos até que seus sucessores eleitos pela Assembleia Geral tomem posse de seus cargos. **Artigo 14º -** A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: a) Do Diretor Presidente, isoladamente. b) Dos dois Diretores em conjunto; e c) De um dos Diretores em conjunto com um procurador. **Artigo 15º -** As procurações serão sempre outorgadas pelo Diretor Presidente, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, executando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo de validade superior a 3 (três) anos. **Capítulo VI. Do Conselho Fiscal. Artigo 16º -** O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei. Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, se instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal, se instalado, poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações. **Capítulo VII. Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros. Artigo 17º -** O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 18º -** Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da lei das S/A. **Artigo 19º -** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral. **Parágrafo Único -** Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 20º -** A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei. **Parágrafo Único -** A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório. **Capítulo VIII. Da Liquidação da Companhia. Artigo 21º -** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previsto em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo IX. Das Disposições Finais. Artigo 22º -** É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos seus interesses sociais. **Artigo 23º -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S/A. **Capítulo X. Do Foro. Artigo 24º -** A Companhia, seus acionistas, Diretores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), elegem o Foro da Comarca de São José dos Campos/SP para dirimir quaisquer questões relacionadas ou oriundas, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disciplinas contidas na Lei das S.A. e nesse Estatuto Social.

Intelazul S.A.

CNPJ/MF nº 02.428.624/0001-30 - NIRE 35.300.337.051

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de fevereiro de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada em 2 de fevereiro de 2026, às 16:30, na sede social da IntelAzul S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulião Rodrigues, nº 939, 10º andar, Edifício Jatobá, Bairro de Tamboré, CEP 06460-040, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Tendo comparecido a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se evidencia da assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, na forma do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como do art. 6º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, as formalidades de convocação foram dispensadas. **3. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. John Peter Rodgerson, que convidou o Sr. Edson Massuda Sugimoto para atuar como Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a autorização para a Companhia celebrar todo e qualquer documento necessário no âmbito da realização da emissão e colocação, no exterior, de instrumento de Notes com remuneração de 9,875% e vencimento em 2031, no valor de US\$ 1.375.000.000,00 (um bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) ("Notes") pela Azul Secured Finance LLP ("Azul Secured Finance"), destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertadas para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a "Rule 144A" e, nos demais países, exceto na República Federativa do Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na "Regulation S" ("Emissão"). A Emissão será coordenada por determinadas instituições financeiras ("Coordenadores"). A Emissão será garantida, dentre outras (incluindo certas outras garantias regidas por leis estrangeiras), pela (a) pela cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária Azul Fidelidade") (1) da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da ALAB (conforme abaixo definido) decorrentes de contratos Azul Fidelidade, (2) da totalidade dos recebíveis de cartão de crédito de titularidade da ALAB, presentes e futuros, decorrentes de compras de pontos pelos clientes e de taxas de adesão dos participantes do Clube TudoAzul (ou Clube Azul Fidelidade), (3) da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da ALAB contra o Itaú Unibanco S.A. e contra a Caixa Econômica Federal, na qualidade de bancos depositários, pelos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos e depositados em conta mantida pelo Itaú Unibanco S.A. e pela Caixa Econômica Federal, conforme o caso, em decorrência dos contratos Azul Fidelidade e (4) da totalidade de créditos de titularidade da ALAB decorrente de determinados investimentos permitidos no contexto da Cessão Fiduciária Azul Fidelidade; (b) pela cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária Azul Viagens") (1) da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da ATS (conforme abaixo definido) decorrentes de contratos Azul Viagens, (2) da totalidade dos recebíveis de cartão de crédito de titularidade da ATS, presentes e futuros, decorrentes de compras de pontos pelos clientes e de taxas de adesão dos participantes do Azul Viagens, incluindo aqueles produtos e serviços de viagens por meio da contratação, reserva e/ou empacotamento conjunto de um ou mais dos vários componentes de uma viagem, como voos, hotéis, cruzeiros, aluguel de carros, traslados, outros transportes, refeições, guias, passeios (tours), atividades, atrações, experiências e seguros, (3) da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da ATS contra o Banco Citibank S.A., na qualidade de banco depositário, pelos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos e depositados em conta mantida pelo Banco Citibank S.A., em decorrência dos Contratos Azul Viagens e (4) da totalidade de créditos de titularidade da ATS decorrente de determinados investimentos permitidos no contexto da Cessão Fiduciária Azul Viagens; (c) pela cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária Intercompany") da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Azul Secured Finance, presentes e futuros, decorrentes de contratos de empréstimo intragrup, conforme detalhados na Cessão Fiduciária Intercompany, (d) pela cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária – Conta Garantia BRL") de determinados recursos recebidos e/ou a serem recebidos em determinadas contas da ASA (conforme abaixo definido) e da ALAB, incluindo as mencionadas contas, conforme discriminadas na Cessão Fiduciária – Conta Garantia BRL; (e) pela alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária Quotas ATS") da totalidade das quotas de emissão da ATS, bem como direitos delas decorrentes, inclusive dividendos; (f) pela alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária Ações IntelAzul") da totalidade das ações de emissão da ALAB, subsidiária da Companhia, bem como direitos delas decorrentes, inclusive dividendos; (g) pela alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária Ações ALAB") da totalidade das ações de emissão da ALAB, subsidiária da Companhia, bem como direitos delas decorrentes, inclusive dividendos; (h) pela alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária de Direitos de PI – Marca Azul") determinados direitos de propriedade intelectual de titularidade da Azul IP Cayman Ltd., ATS, Companhia, ALAB e ASA, conforme descritos na Alienação Fiduciária de Direitos de PI – Marca Azul; (i) cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária – Azul Cargo") de (1) determinados direitos creditórios decorrentes dos recebíveis de cartão de crédito e débito da Azul Cargo, e (2) de conta vinculada por onde tais recebíveis Azul Cargo são transitados; (j) alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária de Direitos de PI – Azul Cargo") de determinados direitos de propriedade intelectual Azul Cargo de titularidade da IP Holdco (conforme abaixo definido) e da Azul IP Cayman Ltd.; (k) pelo penhor de participações societárias de titularidade da ALAB na Azul Secured Finance ("Penhor de Participações Societárias"), bem como dos direitos decorrentes de tais participações societárias; incluindo quaisquer distribuições decorrentes de tais participações; (l) pela garantia real de determinados direitos de propriedade intelectual de titularidade registrados, originários ou protegidos por leis fora do Brasil (*intellectual property rights registered, arising under or protected by law outside Brazil*) (a "NY IP Security"); (m) pelas hipotecas de ações e participações (*Cayman equitable share mortgage*) regidas sob as leis das Ilhas Cayman sobre todas as ações emitidas pela Azul Cayman Holdco e Azul Cayman e de titularidade da ASA, ALAB, Companhia e da ATS, bem como os direitos decorrentes de tais ações mencionadas, incluindo dividendos, conforme escrituras de confirmação (*deeds of confirmation*), relativas à "Equitable Share Mortgage", datada de 14 de julho de 2023, conforme aditada de tempos em tempos ("Equitable Share Mortgages"); (n) penhor sobre a Conta de Pagamento em USD (*USD Payment Account*), a Conta Bloqueada em USD (*USD Blocked Account*), a Conta de Garantia em USD (*USD Collateral Account*) e a Conta de Depósito de Recebíveis de Azul em USD Cargo (*USD Azul Cargo Receivables Deposit Account*) ("Penhor de Contas em USD") e, em conjunto com a Cessão Fiduciária TudoAzul, a Cessão Fiduciária Azul Viagens, a Cessão Fiduciária Intercompany, a Cessão Fiduciária – Conta Garantia BRL, a Alienação Fiduciária Quotas ATS, a Alienação Fiduciária Ações IntelAzul, a Alienação Fiduciária de Direitos de PI – Marca Azul, a Cessão Fiduciária Azul Cargo e a Alienação Fiduciária de Direitos de PI – Azul Cargo, o Penhor de Participações Societárias, a NY IP Security e as *Equitable Share Mortgages*, as "Garantias Reais" e (o) por garantia corporativa regida pelas leis de Nova Iorque outorgada pela Azul S.A. ("ASA"), pela Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. ("ALAB"), pela Companhia, pela ATS Viagens e Turismo Ltda. ("ATS"), pela Azul IP Cayman Holdco Ltd. ("IP HoldCo"), pela Azul IP Cayman Ltd. e pela Azul Conecta Ltda. ("Azul Conecta") (em conjunto, as "Garantias Reais"); (ii) a autorização para outorga e celebração, pela Companhia, dos documentos que formalizem as Garantias Reais das Notes, conforme aplicável, bem como a autorização para que quaisquer subsidiárias da Companhia que sejam parte das Garantias Reais celebrem os documentos para sua formalização; (iii) a autorização para outorga, pela Companhia, na qualidade de coobrigada e devedora solidária com a Azul Secured Finance, de garantia corporativa regida pelas leis de Nova Iorque, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Azul Secured Finance no âmbito da Emissão ("Guarantee"); (iv) a autorização para a celebração e cumprimento, pela Companhia, dos seguintes contratos (em conjunto, os "Contratos da Operação"): todos os contratos, certificados e demais documentos necessários ou convenientes para a consumação da Emissão das Notes e outorga das Garantias Reais e da *Guarantee*, incluindo, sem limitação: (a) o *purchase agreement* (o "Purchase Agreement") celebrado entre, dentre outros, a Azul Secured Finance, como emissora, a ASA, a Companhia, a ALAB, a ATS, a IP HoldCo e a Azul Conecta, e aceito pelo Barclays Capital Inc. e pelo Citigroup Global Markets Inc.; (b) a *Indenture* (conforme definido no *Purchase Agreement*); (c) as Notes; (d) os contratos relativos às Garantias Reais e suas respectivas procurações; (e) quaisquer aditamentos necessários; e (f) notificações, cartas (incluindo *fee letters*), certificados e quaisquer outros documentos relacionados às transações acima descritas; e (v) a autorização para a ratificação dos atos que a Diretoria e/ou procurador(es) da Companhia já tenham praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima, no âmbito da Emissão, em observância às regras de representação previstas no Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, resolveram: (i) autorizar a Companhia a celebrar todo e qualquer documento necessário no âmbito da realização da emissão e colocação, no exterior, das Notes pela Azul Secured Finance. A Emissão será garantida, dentre outras (incluindo certas outras garantias regidas por leis estrangeiras), pelas Garantias Reais e por garantia corporativa outorgada pelas Garantidoras; (ii) autorizar a outorga e celebração, pela Companhia, dos documentos que formalizem as Garantias Reais das Notes, conforme aplicável, bem como a celebração dos documentos que formalizem as Garantias Reais por quaisquer subsidiárias da Companhia que sejam parte das Garantias Reais; (iii) autorizar a outorga, pela Companhia, da *Guarantee*; (iv) autorizar a celebração, pela Companhia e pelas Garantidoras, conforme aplicável, de todos os documentos necessários à realização da emissão das Notes e outorga das Garantias Reais e da *Guarantee*, incluindo, sem limitação, os Contratos da Operação e quaisquer outros contratos, certificados e outros documentos necessários ou convenientes para a consumação da Emissão e da outorga das Garantias Reais e da *Guarantee*; e (v) autorizar a ratificação dos atos que a Diretoria e/ou procurador(es) da Companhia já tenham praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima, no âmbito da Emissão, em observância às regras de representação previstas no Estatuto Social da Companhia. A Diretoria e/ou procuradores da Companhia ficam autorizados a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas (incluindo mas não se limitando a celebração e cumprimento dos Contratos da Operação), inclusive mediante celebração de todos e quaisquer contratos necessários para a implementação da Transferência, sendo ratificados pela Assembleia Geral os atos já praticados pela Diretoria e/ou procuradores, nesse sentido (incluindo, mas não limitado à celebração do *Purchase Agreement*). **6. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Mesa: Sr. John Peter Rodgerson – Presidente; e Sr. Edson Massuda Sugimoto – Secretário; Acionista presente: Azul S.A. (por seu Diretor Presidente, John Peter Rodgerson). *A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Barueri/SP, 2 de fevereiro de 2026. (ass.:) Edson Massuda Sugimoto* – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 54.985/26-2 em 25/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Zetta Infraestrutura e Participações S.A.

CNPJ nº 17.696.380/0001-43 - NIRE 35.300.449.894

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026

Data, hora e local: No dia 19 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Zetta Infraestrutura e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1356, Edifício Mykonos, conjunto 152, sala A, Vila Olímpia, São Paulo capital, CEP nº 04.547-005. **Convocação:** Convocação dispensada face ao comparecimento U2S Participações Ltda., única acionista da Companhia, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Mesa:** Presidente: Taluhana Barros Uzêda Guerra. **Secretário:** Renata Lucarello. **Ordem do Dia:** Examinar e deliberar sobre a seguinte matéria: Autorização para prestação de garantia de aval a terceiros em favor de Empreendimento Habita São Paulo Holding S.A. CNPJ nº 59.788.964/0001-99 na contratação da operação de crédito junto ao Itaú Unibanco S.A. no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os sócios deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprovar garantia de aval a terceiros em favor de Empreendimento Habita São Paulo Holding S.A. CNPJ nº 59.788.964/0001-99 na contratação da operação de crédito junto ao Itaú Unibanco S.A. no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **Ata em Forma de Sumário:** Foi autorizada pela Assembleia Geral a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. **Acionistas:** U2S Participações Ltda. - única acionista. JUCESP nº 115.418/26-0 em 23/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 – NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

O Conselho de Administração da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") convoca os acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em 30 de março de 2026, às 13:00 horas, para a Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada, **de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Ten Meetings*, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do parecer dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance; **(ii)** Aprovar a destinação dos resultados do exercício social de 2025, com a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; **(iii)** Fixar o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** Aprovar a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; e **(vi)** Na hipótese de haver pedido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os respectivos membros e fixar a sua remuneração. **Documentos à disposição dos Acionistas:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.qualicorp.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br). Também se encontram disponíveis nestes endereços eletrônicos os documentos de que tratam os artigos 10, 11, 13 e 14 da Resolução CVM 81, bem como todos os demais documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGO, inclusive o Manual de Participação. **Formas de participação dos Acionistas na AGO:** Os acionistas poderão participar da AGO **(i)** virtualmente, por meio de sistema eletrônico de participação remota; ou **(ii)** pelo envio do boletim de voto a distância, nos termos descritos abaixo, no Manual de Participação da AGO e no próprio boletim de voto. **(a) Sistema de participação remota:** Os acionistas que optarem pela participação remota via plataforma eletrônica ("Plataforma Eletrônica"), deverão acessar o endereço <https://assembleia.ten.com.br/736461059>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGO, conforme aqui descritos com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da AGO (ou seja, até o dia 28 de março de 2026) ("Cadastro"). **(i) Pessoas Físicas:** documento de identidade com foto do acionista. **(ii) Pessoas Jurídicas:** (a) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores; (b) demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do acionista. **(iii) Fundos de Investimentos:** (a) versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores; (b) estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, e documentos societários que comprovem os poderes para representação do fundo; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor, conforme o caso. Além dos documentos listados acima, para fins de comprovação da titularidade de suas ações, os acionistas deverão enviar também comprovante emitido pelo custodiante ou pelo escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Na hipótese de participação virtual na AGO por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador. O acionista que seja **pessoa física** poderá ser representado, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia. O acionista que seja **pessoa jurídica** ou **fundo de investimento** poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso, ainda que este não seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia, em linha com o entendimento da Comissão de Valores Mobiliários sobre o tema. O acionista, procurador ou representante legal receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de seu Cadastro e providenciária, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O acesso à Plataforma Eletrônica no momento da AGO deverá ser realizado pelo acionista por meio do seu login e senha individual. Em cumprimento ao artigo 28, § 1º, II, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que gravará a AGO, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por acionistas que acessem a Plataforma Eletrônica para participar e, conforme o caso, votar na AGO. Os acionistas que participarem da AGO via Plataforma Eletrônica, de acordo com as instruções acima, serão considerados presentes à AGO, e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do artigo 47, III, da Resolução CVM 81. **(b) Boletim de voto a distância:** Os acionistas poderão enviar seus boletins de voto a distância das seguintes formas: **(i)** por meio dos custodiantes, **(ii)** por meio do escriturador das ações da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, **(iii)** por meio do depositário central no qual as ações estejam depositadas ou, ainda, **(iv)** diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual de Participação da AGO e no próprio boletim de voto. Caso o acionista opte pelo envio do boletim diretamente à Companhia, deverá enviá-los devidamente assinados e acompanhados dos documentos indicados no item (a) acima para o correio eletrônico ri@qualicorp.com.br. A Companhia não aceitará o envio do boletim de voto a distância por via postal. **Voto Múltiplo:** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, e da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). **Instalação do Conselho Fiscal:** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). **Orientações Finais:** Nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução CVM 81, as informações completas sobre as regras e os procedimentos sobre como os acionistas podem participar e votar a distância na AGO, incluindo demais orientações sobre a documentação exigida, prazos e procedimentos a serem observados estão detalhadas no Manual de Participação da AGO, disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.qualicorp.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br). São Paulo, 27 de fevereiro de 2026. Murilo Ramos Neto – **Presidente do Conselho de Administração** (28/02, 03/03 e 04/03/2026)

Banco da China Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 10.690.848/0001-43 - NIRE 35.300.366.638

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2025

1. Data, hora e local: Ao 10º dia do mês de julho de 2025 às 10 horas, na sede do Banco da China Brasil S.A., situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 901, 14º andar - CEP 01311-100. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** **Presidente:** Guanghua Zhang; **Secretário:** Frederico Mariano Soares de Lima. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar sobre a destituição e eleição de membros do Conselho de Administração. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, após examinados os documentos disponibilizados e procedidas as devidas discussões sobre eles, os acionistas da Companhia, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberam e decidem: **(i)** Aprovar a destituição do Sr. **Ruojié Li**, chinês, casado, bancário, portador do passaporte nº PE1937390, expedido pelo Ministério das Relações Exteriores da República Popular da China, com endereço comercial em nº 1 Fuxingmen Nei Dajie, 100818, Pequim, República Popular da China, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, cuja efetividade da destituição ficará condicionada a posse do novo membro abaixo do Conselho de Administração da Companhia; e **(ii)** Aprovar, sem ressalvas ou restrições, a eleição do Sr. **Ma Guoqing**, chinês, casado, bancário, portador do Passaporte nº PE3360262, com endereço comercial em nº 1 Fuxingmen Nei Dajie, 100818, Beijing, China, para o cargo de membro do Conselho de Administração de Companhia. O Conselheiro somente poderá tomar posse de seu cargo após aprovação pelo Banco Central do Brasil, quando passar a exercer o mandato pelo período remanescente do Conselheiro destituído, qual seja, **até a Assembleia Geral Ordinária de 2027**. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara, sob as penas da Lei, não estar impedidos de exercer a administração da Companhia em razão de condenação em crimes, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.970 de 25/11/2021, do Conselho Monetário Nacional, editada pelo Banco Central do Brasil, para o exercício do cargo para o qual foi indicado. A posse do membro do Conselho de Administração ora eleito ficará condicionada à ocorrência dos seguintes eventos: **(i)** prévia homologação pelo Banco Central do Brasil e **(ii)** assinatura do termo de posse a ser lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, o qual deverá conter as declarações previstas no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada conforme livro de presença. São Paulo, 10/07/2025. (a.a.) Zhang Guanghua – Presidente da Reunião / Frederico Mariano Soares de Lima – Secretário. **Acionistas Presentes:** Bank Of China Limited p.p.; Bank Of China Group Investment Limited p.p., ambos representados pelo Sr. Guanghua Zhang, representante legal. *Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.* JUCESP nº 050.426/26-6 em 13/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 | NIRE 35.300.361.130 | Companhia aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de janeiro de 2026, às 12h00 horas – Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 56.005/26-0 em 25/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Neo Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº 39.665.200/0001-07 – NIRE 35.300.558.626

Ata da 5ª (Quinta) Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 8:00 horas, na sede social localizada à Avenida Salvador Markowicz, nº 135, sala 602, Ed. Carraro Tower, Jardim São José, no município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12.916-400. **Convocação:** sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **Neo Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., Antonio Fernando Carretero Viscaino Junior e Elisângela Rasteli Barbosa Viscaino**. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. **Antonio Fernando Carretero Viscaino Junior**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **Elisângela Rasteli Barbosa Viscaino**, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. **Ordem do Dia:** **I** – Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para quinta emissão de debêntures privada e fixação das características das debêntures a serem emitidas e autorização para a Diretoria da Sociedade e celebrar a respectiva Escritura de Emissão; e **II** – Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** **I** – O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 8.800 (oitto mil e oitocentas) debêntures simples, no montante de R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais), ao valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão tendo as seguintes características: **1) Quantidade de Debêntures a Serem Emitidas:** Será emitido um total de 8.800 (oitto mil e oitocentas) debêntures simples. **2) Número de Séries:** A emissão será realizada em 10 (dez) séries. **3) Modo e Prazo para Subscrição e Integralização:** **3.1)** As debêntures serão integralizadas no prazo de 96 (noventa e seis) meses, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscrição, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avencas. **3.2)** As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026. **4) Data de Início da Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de início da emissão das debêntures será 02 de janeiro de 2026. **5) Valor Nominal Unitário e Valor Total da Emissão:** Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o montante de R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais). A emissão será realizada em 10 (dez) séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures. **6) Forma:** As debêntures terão a forma nominativa, não endossável. **7) Modalidade:** Simples, não conversíveis em ações. **8) Espécie:** As debêntures serão da espécie subordinada. **9) Vencimento das Debêntures:** As debêntures desta emissão vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses, contado a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 02 de janeiro de 2036 data em que a **Emissora** deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12. **10) Colocação:** O lançamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira. **11) Preço de Integralização:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e será o mesmo considerado nas datas das respectivas integralizações, quando então passam a correr a atualização, na forma prevista no item 12. **12) Base de Remuneração:** **a)** A base de remuneração da **1ª série** será de 150% (cento e cinquenta e cinco por cento) do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **b)** A base de remuneração da **2ª série** será de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **c)** A base de remuneração da **3ª série** será de 0,41% (quarenta e um centésimos por cento) ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **d)** A base de remuneração da **4ª série** será de 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **e)** A base de remuneração da **5ª série** será de 0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento) ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **f)** A base de remuneração da **6ª série** será de 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento) ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **g)** A base de remuneração da **7ª série** será de 1,24% (um virgula vinte e quatro centésimos por cento) ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **h)** A base de remuneração da **8ª série** será de 1,28% (um virgula vinte e oito centésimos por cento) ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **i)** A base de remuneração da **9ª série** será de 1,32% (um virgula trinta e dois centésimos por cento) ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **j)** A base de remuneração da **10ª série** será de 1,35% (um virgula trinta e cinco centésimos por cento) ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **13) Dos Pagamentos:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela **Emissora** preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s). **14) Juros Moratórios:** Ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além da remuneração tal como estabelecido no item 12, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independente de aviso, notificação ou interpleção judicial ou extrajudicial. **15) Aquisição Facultativa:** A **Emissora** poderá a qualquer tempo adquirir debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 12, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, as debêntures objeto deste procedimento poderá ser novamente colocadas em circulação. **16) Vencimento Antecipado:** Declarar-se-á antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento e exigir o imediato pagamento pela **Emissora** do valor nominal atualizado, acrescido de juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos: **16.1)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a **Emissora**, cujo valor global ultrapasse R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela **Emissora**, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência; **16.2)** pedido recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela **Emissora**; **16.3)** decretação de falência da **Emissora**; **16.4)** falta de cumprimento, pela **Emissora** de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; ou **16.5)** vencimento antecipado de qualquer dívida da **Emissora**, previstas na Escritura de Emissão. **17) Publicidade:** Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma viem a envolver interesses dos debenturistas deverão ser veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação. **18) Decadência dos Direitos aos Debenturistas:** Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da **Emissora**, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. Em cumprimento ao item II da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Bragança Paulista/SP, 15 de dezembro de 2025. (a.a.) ANTONIO FERNANDO CARRETERO VISCAINO JUNIOR – Presidente e Acionista, ELISÂNGELA RASTELI BARBOSA VISCAINO – Secretária e Acionista. **Antonio Fernando Carretero Viscaino Junior** – Presidente da Mesa; **Elisângela Rasteli Barbosa Viscaino** – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 43.926/26-5 em 05/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Esze Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 31.534.848/0001-24 – NIRE 35.300.548.141

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A Diretoria da **Esze Seguros S.A.**, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em AGOE, que realizar-se-á no dia 31/03/2026, às 14h00min, na sede da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 10º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, com a seguinte ordem do dia: AGO: **a)** examinar, discutir e votar as contas da diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2025; **b)** dar destinação aos resultados, se houver; **c)** eleição para membros da Diretoria com mandatos vencendo no exercício de 2026; **d)** fixar os honorários dos administradores. AGE: **a)** deliberar sobre a alteração do Artigo 4.º do Estatuto Social. Ficam os Srs. Acionistas avisados que os documentos pertinentes à Ordem do Dia encontram-se à disposição na sede da Companhia, São Paulo/SP, 24/02/2026. **A Diretoria.** (27, 28/02 e 03/03/2026)

Loja Integrada Tecnologia para Softwares S.A.

CNPJ/MF nº 37.571.048/0001-60 – NIRE 35.300.568.281

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Loja Integrada Tecnologia para Softwares S.A.**, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 10/04/2026, às 10h, realizada exclusivamente de forma digital, por meio da plataforma Meet. O link de acesso e as instruções para participação serão disponibilizados mediante solicitação a ser encaminhada ao e-mail legal@lojaintegrada.com.br, até 20/03/2026, garantindo-se a participação e o exercício de voto pelos acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em sede de AGO:** **(i)** as contas da Administração da Companhia, bem como, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Administração da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025; **(ii)** a destinação dos resultados do exercício encerrado em 31/12/2025; e **(iii)** deliberar sobre a fixação da remuneração global anual da Diretoria para o exercício em curso. **Em sede de AGE:** **(i)** deliberar sobre a ratificação de deliberações tomadas em Assembleias Gerais anteriores em que houve ausência ou irregularidade na coleta das assinaturas na lista de presenças; **(ii)** deliberar sobre a validade e eficácia das Assembleias Gerais realizadas em 10/08/2023, 11/04/2023, 13/03/2023, 14/09/2023, 18/04/2023, 20/03/2024 e 29/07/2024; e **(iii)** deliberar sobre a ratificação da data de saída de membro do Conselho da Companhia. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia. São Paulo/SP, 25 de fevereiro de 2026. (27, 28/02 e 03/03/2026)

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

